



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 21

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2, 7, 8, 9 e 14 de março, 5, 6, 13, 18, 19 e 25 de abril do ano em curso, 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecer dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Brasília, 19 de março de 1967

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-60 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000 para instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e das outras providências;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

25 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 5-67 no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.) que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e das outras providências.

Senado Federal, 10 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ITERAÇÃO DA PAUTA DE SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

O Presidente do Senado Federal, tendo em vista a melhor ordenação dos trabalhos programados para as sessões conjuntas convocadas para os dias 14 de março corrente, 18 e 25 de abril, resolve estabelecer para essas sessões as seguintes Ordens do Dia.

18 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 2270 de no Senado, que altera sem aumento de despesa dotações do Poder

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1967

Nomeia José Soares de Oliveira Filho para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo Único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 75, item 4º, alínea g, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Direção, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Oficial Legislativo PL-3, José Soares de Oliveira Filho.

Senado Federal, em 16 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

moxarife, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Diniz Neto.

Senado Federal, em 16 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1967

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt am Main.

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contrair empréstimo no valor de DM 3.100.000 (três milhões e cem mil Deutsche Mark) com a "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt am Main, Alemanha, destinado à ampliação do abastecimento d'água rural daquele Estado, dentro dos princípios norteadores do Protocolo sobre Cooperação Financeira, assinado em 30 de novembro de 1963, pelos Governos da República Federal da Alemanha e dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, a juros de 3% (três por cento) ao ano com a garantia de pagamento e transferência do Governo brasileiro.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1967

Nomeia José Diniz Neto, Ajudante de Moxarife, PL-7.

Artigo Único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, combinado com o art. 71, item I, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Ajudante de Al-

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Alvaro Maia
Arthur Virgílio
Cassio Pinheiro
Clodomir Millet
José Cândido
Siegfredo Paschoa
Menezes Pimentel
Paulo Saraceni
Duarte Filho
Dinarte Maria
Manoel Vilhena
Argemiro de Figueiredo
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ernirio
Teotônio Vilela
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josephat Marinho
Eurico Rezende
Raul Guberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Aurício Vianna
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Túlio Müller
Bezerra Neto
Celso Ramos
Daniel Krieger
Mem de Sá
Oscar Passos
Milton Trindade
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Wilson Gonçalves
Domício Gondim
Rui Palmeira
Amon de Melo
Mário Martins
Carvalho Pinto
Elno de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Ney Braga
Melo Braga
Antônio Carlos
Arturo Fontana
Guido Mondim

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Votada a ata.

O Sr. 2º Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGENS

— Do Sr. Presidente da República nºs 196 a 199, submetendo ao Senado lista de nomes para os seguintes cargos:

- 1 — Chefe do Serviço Nacional de Informações
- 2 — Presidente do Banco do Brasil
- 3 — Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
- 4 — Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, nos seguintes termos:

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 80,00

Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Mensagem nº 196, de 1967

(Nº 296-67 NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.241, de 15 de junho de 1964, a nomeação que desejo fazer do General-de-Divisão Emílio Garrastazu Médici para exercer a função de Chefe do Serviço Nacional de Informações.

Os méritos do General Emílio Garrastazu Médici, que me induziram a escolhê-lo para desempenho dessas elevadas funções, se evidenciam pela leitura da "Curriculum Vitae", anexo. Brasília, em 15 de março de 1967.

— A. Costa e Silva

GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

Dados para o Curriculum Vitae

Nome — Emílio Garrastazu Médici

Profissão — Militar

Posto — General de Divisão

Data do nascimento — 4 de dezembro de 1906

Cidade — Bagé — Rio Grande do Sul

Filiação — Emílio Médici e Julia Garrastazu Médici

Classe:

do Colégio Militar de Porto Alegre

da Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro

da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro

Promoções:

Aspirante a Oficial — 7 de janeiro de 1927

Segundo-tenente — 14 de junho de 1927

Primeiro-tenente — 8 de julho de 1929

Capitão — 2 de outubro de 1934

Major — 24 de junho de 1943 merecimento

Tenente-Coronel — 25 de junho de 1943 merecimento

Coronel — 25 de junho de 1953 merecimento

General-de-Brigada — 25 de junho de 1961

General-de-Divisão — 25 de junho de 1965

Comissões (principais)

1 — Instituto da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

2 — Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da 3ª DC

3 — Chefe do Estado-Maior da 3ª DC

4 — Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da 3ª RM

5 — Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre

6 — Chefe do Estado-Maior da 2ª RM

7 — Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras

8 — Comandante da 4ª Divisão de Cavalaria

9 — Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras

10 — Adido Militar junto à Embaixada do Brasil em Washington

11 — Delegado do Brasil na Junta Interamericana de Defesa — Washington

12 — Delegado do Brasil na Comissão Mista de Defesa Brasil-Estados Unidos

13 — Membro da Comissão Especial de Segurança da Organização dos Estados Americanos — Washington

14 — Comandante da 8ª Região Militar

15 — 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército

Condecorações:

- 1 — Ordem do Mérito Militar — Grande Oficial
- 2 — The Legion of Merit (Degree of Officer) dos Estados Unidos da América
- 3 — Medalha da Junta Interamericana de Defesa
- 4 — Medalha Militar, Passador de Platina
- 5 — Medalha de Guerra
- 6 — Medalha de Pacificador
- 7 — Medalha Marechal Trompowsky
- 8 — Medalha do Governo de Minas Gerais

Trabalhos Realizados

Aulas, palestras, conferências, instruções, diretrizes, relatórios consequente às funções que tem exercido.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Mensagem nº 197, de 1967

(Nº 293, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma da Lei, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências, a indicação de Nestor José para exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil S. A., cujo "Curriculum Vitae" segue em anexo.

Brasília, 16 de março de 1967. —

A. Costa e Silva.

Nome: Nestor José

Local e data do nascimento: Candelária (RS) — 10-1-1915.

Filiação: Raimundo José e Ernestina José

Cursos: Advogado — Faculdade de Direito — Faculdade de Direito de Porto Alegre (RS) — Turma de 1941.

Funções Exercidas:

Delegado de Polícia — Repartição Central de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul. Cidades: Canoas e São Lourenço do Sul (de 28-2-1935 a 7-4-1935).

Prefeito Municipal — Prefeito do São Lourenço do Sul (RS) (de 8-7-49 a 16-11-49 e de 11-2-49 a 3-9-49).

Deputado Estadual Constituinte do Estado do Rio Grande do Sul (de 1º de fevereiro de 1951 a 31-1-50).

Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul — nas legislaturas de:

De 12-2-1950 a 1954

De 12-2-1954 a 1958

De 12-2-1958 a 16-10-1961

Vice-Presidente da Câmara dos Deputados nas sessões legislativas de 1950 a 1960.

Membro da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados nas sessões legislativas de 1950 a 1960.

Suplente das Comissões de Legislação Social, de Relações Exteriores e de Finanças da Câmara dos Deputados, de 1950 a 1960.

Delegado do Brasil à Conferência de Genéve sobre Direito Aeronáutico — Washington — 1957.

Delegado à 1ª Conferência Interamericana de Turismo.

Peru (Lima) — 1958.

Delegado à 48ª Conferência Interparlamentar.

Grécia (Atenas) — 1959.

Delegado à 49ª Conferência Interparlamentar.

Japão (Tóquio) — 1960.

Vice-Presidente da Comissão Jurídica e Social da União Interparlamentar — 1960-61.

Tesoureiro do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e do Grupo Parlamentar Brasileiro de Turismo.

Diretor do Banco do Brasil S. A.

Condecorado em 17-10-61 e eleito por 4 anos em 4-4-62, designado para substituir pelo Setor Industrial do Conselho de Crédito Agrícola e Industrial.

Delegado do Banco do Brasil S. A. a Conferência sobre Bancos Centrais — Argentina (Buenos Aires) — 1962.

Delegado do Brasil à Conferência do "CIES" (Conselho Interamericano Econômico e Social da O.E.A.) em São Paulo (SP) — 1963.

Delegado do Brasil à Conferência do "CIES" — Peru (Lima) — 1964.

Representante do Banco do Brasil S. A. à 1ª Reunião Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, realizada de novembro a dezembro de 1964 em Washington — E.U.U.

Representante do Banco do Brasil S. A. ao 1º Congresso Brasileiro de Bancos de Desenvolvimento Regional, realizado em Araxá (MG), de 14 a 20-2-65.

Representante do Banco do Brasil S. A. ao 1º Seminário Brasileiro de Instituições Financeiras, realizado em Porto Alegre (RS), de 1º a 9 de maio de 1965.

Delegado do Banco do Brasil e do Governo Federal, para representar o Brasil à IV Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, em Buenos Aires (Argentina), entre 15 de março e 1º de abril de 1965.

Recondução:

Terminado seu 1º mandato, foi reconduzido à Diretoria do Banco do Brasil S. A. por 4 anos, por decisão da Assembleia Geral de abril de 1966.

Outras Comissões:

Presidente — Diretor Executivo do "FUNDECE" (Fundo de Desenvolvimento do Capital das Empresas).

Presidente da Comissão Consultiva de Crédito Industrial do Conselho Monetário Nacional.

Presidente da Comissão de Contas do Trigo Nacional (COTRIN).

Membro da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

Membro da Comissão de Investimentos.

A Comissão de Finanças.

Mensagem nº 198, de 1967

(Nº 198-61 NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma da Lei, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, a indicação de Jayme Magrassi de Sá, para Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, cujo curriculum vitae segue em anexo. Brasília, em 16 de março de 1967. — J. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE"

Jayme Magrassi de Sá

N.º: Antônio de Sá
1917: Lima Magrassi de Sá
Nascimento: 14-3-1921

1 — Cursos

1) Curso de Humanidades

2) Bacharel em Ciências Econômicas

3) Diploma Registrado no M.E.C. número 311, livro AP 3, fls. 87 — 1947.

4) Bacharel em Ciências Contábeis

Diploma Registrado no M.E.C. número 715, livro 182, fls. 87 — 1943.

5) Curso Superior de Guerra

na Escola Superior de Guerra, turma — 1955.

6) Curso de Programação Econômica

CEPAL-BNDE, turma — 1957

7) Curso de Análise Econômica

Conselho Nacional de Economia, turma — 1955

8) Curso de Oficial da Reserva do Exército

CECOR do Rio de Janeiro — Turma

Curso Regular — Carta Patente

número 288.153

II — Magistério

1) Professor Auxiliar da Cadeira de Teoria de Sociologia Aplicada a Economia

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil — 1951

2) Professor do Curso de Preparação de Diplomatas do Instituto Rio Branco

Ministério das Relações Exteriores período de 1954 a 1957:

a — examinador de vestibular

b) — 1º ano: Economia Política

c — 2º ano: Política Econômica

3) Professor do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do Instituto Rio Branco

Ministério das Relações Exteriores Período 1954 a 1956 e 1960

4) Professor de Evolução da Conjuntura

Faculdade de Ciências Econômicas do Estado da Guanabara

5) Professor de Análise Econômica do Curso de Sociologia e Economia Pontifícia Universidade Católica — 1964 a 1965

6) Professor-Coordenador da Cadeira de Planejamento do Curso Superior de Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas — 1961

7) Ministro, em 1964, no Centro de Estudos Geo-Econômicos, o curso de graduação sobre Desenvolvimento Econômico

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil

III — Cargos

1) Economista do Instituto de Economia da Fundação Mauá, — 1952 a 1953

2) Técnico em Economia, do Conselho Nacional de Economia, — 1951 a 1952

3) Técnico em Economia, da Comissão Mista Brasil E.E.U.U., — 1953

4) Técnico em Economia, do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, — 1952 a 1955.

5) Assessor Técnico da Presidência da Comissão Federal de Abastecimento e Preços — COFAP, — 1953

6) Economista da Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC — 1955 a 1960

7) Assessor da Diretoria do BNDE — 1957

8) Chefe de Gabinete do Diretor-Superintendente do BNDE, — 1955 a 1957

9) Economista do BNDE

10) Técnico em Economia, do Conselho de Desenvolvimento

11) Membro do Grupo de Estudos Básicos da Operação Pan-Americana, — 1959

12) Chefe da Auditoria Interna do BNDE — 1958

13) Chefe do Departamento Econômico do BNDE — 1963

14) Membro do Comitê de Coordenação da Comissão Nacional para Assuntos da ALALC — D.O. de 3 de junho de 1963

15) Responsável pela Chefia do Departamento Financeiro do BNDE — 1963

16) Membro da Comissão designada pelo Ministro da Fazenda para estudar a regulamentação da Lei de Remessa de Lucros — 1963

17) Diretor-Substituto dos Diretores Newton Rique e J.B. Pinheiro, do BNDE — 1963

18) Diretor-Interino do BNDE — 1963

19) Diretor efetivo do BNDE — 1964

20) Diretor-Superintendente-Substituto do BNDE — Dec. do C.A. número 206-65 — de 20 a 23 de julho de 1965

21) Membro do Conselho de Política Aduaneira, do M.F. — Função: Conselheiro — 1965 — D.O. de 10 de novembro de 1965

IV — Atividade no Jornalismo

1) Responsável pela Seção de Economia e Finanças.

Correio da Manhã, do Rio de 1933 a setembro de 1956.

2) Chefe do Bureau do Rio, da: Revista Visão, até fevereiro de 1958 e daí até 1960, Consultor de Finanças da Revista.

3) Redator Especializado da: Revista "Desenvolvimento e Conjuntura" a partir de 1959 a 1962.

4) Responsável pela Seção "Comentário Econômico" do: Jornal do Brasil de abril de 1963 a julho de 1964.

V — Funções em Delegação

A) No País

1) Membro da Delegação Brasileira à Conferência de Santos, do Conselho Interamericano de Comércio e Produção — 1950.

2) Membro da Delegação Brasileira à Conferência de Araxá, das Classes Produtoras — 1950.

3) Assessor da Delegação Brasileira à Conferência de Ministros da Fazenda e da Economia, sob auspícios da O.E.A. — Quitandinha — 1954.

4) Membro do Grupo de Trabalho para Estudar os Problemas das Relações Econômicas entre Economia Planificada e Economia Capitalista do Sistema Misto — Diário Oficial de 6-2-62.

5) Membro do Grupo de Trabalho destinado a Estudar as Relações do Brasil com a Comunidade Econômica Europeia Diário Oficial de 10 de março de 1962 — 24-10-62.

6) Membro do Grupo de Trabalho instituído pelo M.I.C. para opinar sobre a regulamentação do Fundo da Agro-indústria Canavieira.

7) Conselheiros da Delegação Brasileira às reuniões anuais do C.I.E.S. — São Paulo — 1963.

Funções de Delegação

B) No Exterior

1) Assessor da Delegação Brasileira à VII Reunião de Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio — GATT — 1952.

2) Assessor da Comissão Mista Brasil — Argentina — 1954.

3) Consultor Técnico da Delegação Brasileira à XIII Seção do Conselho Econômico e Social da O.N.U. — 1957.

4) Assessor da Delegação Brasileira à Conferência de Buenos Aires — sob auspícios da O.E.A. — 1957.

5) Assessor da Delegação Brasileira à XIV Seção do Conselho Econômico e Social da O.N.U. — 1957.

6) Delegado do Brasil à Reunião Tarifária do GATT — 1958.

7) Delegado do Brasil à XV Seção do GATT — 1959.

8) Membro da Delegação Comercial do Brasil a Moscou — 1960.

9) Delegado do Brasil à XVII Seção do GATT — 1960.

10) Delegado do Brasil à Conferência Tarifária do GATT — 1960-61

11) Consultor Técnico da Delegação Brasileira à XVIII Seção do GATT — 1961.

12) Observador do Brasil no Grupo Técnico para subsídios, instituído pelo GATT — 1961.

13) Delegado do Brasil ao I Período de Sessões da Conferência do Tratado de Montevideo — ALALC.

14) Membro da Comissão do Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos, a fim de assessorá-lo em assuntos relacionados com a Aliança para o Progresso — 1962.

15) Delegado do Brasil à Reunião da Indústria Automotriz realizada na Cidade do México — 1962.

16) Conselheiro da Delegação Brasileira às Primeiras Reuniões Anuais do Conselho Interamericano e Social — Diário Oficial de 25-9-63.

17) Delegado do Brasil ao XX Período de Sessões da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideo — ALALC.

18) Delegado do Brasil ao XX Período de Sessões do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, GATT — Diário Oficial de 15-10-62.

19) Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da II Conferência da ALALC.

20) Membro do Grupo Misto Industrial Brasil-México.

VI — Trabalhos Especiais no B.N.D.E.

1) Presidente da Comissão incumbida de retificar o Inventário e o Balanço dos bens e valores de propriedade do Banco — Portaria número 22, de 30-12-1959.

2) Membro da Comissão incumbida da Tomada de Preços para construções em Brasília — Portaria número 7, de 30-3-1960.

3) Membro do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar e apresentar Plano de Mecanização e Racionalização de Métodos do Trabalho do Departamento Financeiro — MV-176, de 6 de abril de 1960.

4) Membro da Comissão Supervisora da Construção do Edifício Sede do BNDE, em Brasília — MVP — 187, de 25 de abril de 1960.

5) Substituto do Assessor Geral do C.A. e da Diretoria durante as férias do titular — Dec. Dir. 193, de 5 de agosto de 1960.

6) Coordenador do Grupo de Trabalho para levantamento de programas de investimento em condições de obter financiamento externo (Aliança para o Progresso) — FAP número 1, de 3 de junho de 1962.

7) Representante pessoal do Presidente do BNDE na Comissão do Senador Presidente da República, em sua viagem aos E.E.U.U. a fim de assessorá-lo nos assuntos relacionados com a Aliança para o Progresso Dec. O.A. de 3 de abril de 1962.

8) Membro do Grupo de Trabalho destinado a rever os Contratos de mútuo que contenham cláusulas de conversão do mútuo em participação no capital, e oferecer opinião fundamentada sobre a conveniência ou inconveniência, bem como sobre a oportunidade de se realizar a opção contida nas referidas cláusulas — Portaria número 2, de 4 de janeiro de 1961.

9) Coordenador do Grupo de Trabalho para estudar e apresentar sugestões referentes à proteção da cobrança nos Adicionais ao Imposto de Renda, instituído pelas Leis números 1.474-51 e 2.973-55 — Portaria número 60, de 10 de outubro de 1963.

10) Membro do Grupo de Trabalho para manter contatos com a ECOFAC — Economia e Engenharia Industrial S.A., para a realização de estudos fundamentais a implantação da Lei do Fundo Nacional de Investimentos FUNAI — Portaria número 74-63, de 3 de setembro de 1963.

11) Coordenador do Grupo de Trabalho para proceder a revisão das taxas de juros em vigor no Banco, com o objetivo de sugerir medidas que visem, mediante a abrangência da adequada comissão de Aval, a compensar a constante elevação das taxas cambiais — Portaria número 62-63, de 10 de maio de 1963.

12) Coordenador do Grupo de Trabalho para elaborar o anteprojeto de Regulamento de Operações do Banco, Portaria número 60-63, de 3 de maio de 1963.

13) Coordenador do Grupo de Planejamento para efeitos da Programação global de caráter financeiro sob condução da Assessoria da Presidência da República — Portaria número 70, de 1963, de 19 de julho de 1963.

14) Coordenador do Grupo de Trabalho criado pela Portaria número 61, de 1962, de 5 de setembro de 1962, para estudar e propor a aplicação dos recursos provenientes dos Acordos sobre Excedentes Agrícolas (Acordos do Trigo) — Portaria número 34, de 1963, de 26 de março de 1963.

15) Membro do Grupo de Trabalho destinado a estudar a instituição, pelo BNDE, de um Fundo de Investimentos

— Portaria número 32, de 1962, de 15 de fevereiro de 1962.

16) Suplente do Presidente do BNDE na Comissão de Investimentos do Ministério da Fazenda.

17) Chefe da representação de agnômistas brasileiros nas negociações com agnômistas japoneses da USIMINAS — 1963.

18) Membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministro das Relações Exteriores para assuntos do GATT — 1963.

19) Presidente da Comissão de Promoções referentes ao 1º semestre de 1963.

20) Coordenador do G.T. para reforma da Legislação do B.N.D.E.

21) Representante do BNDE no Grupo Técnico do Ministério da Fazenda para regulamentação da FUNAI — Lei número 4.242-63 — D.O. de 22 de janeiro de 1965.

22) Representante do BNDE na Comissão criada pela Portaria GB-318, de 3 de setembro de 1964, do Ministro da Fazenda, para examinar os recolhimentos das Caixas Econômicas Federais nos termos das Leis números 1.682 e 2.973.

23) Representante do BNDE no Grupo de Trabalho criado pela Portaria GB-114 de 5 de abril de 1965 do Ministro da Fazenda, para proceder ao exame e acerto das contas de interesse do Tesouro Nacional e BNDE, referentes às Adicionais do Imposto de Renda, criado pela Lei número 1.474-51 — 1965.

24) Representante do BNDE no Grupo de Trabalho criado pela Portaria GB-335-65, de 17 de setembro de 1965 do Ministro da Fazenda, para proceder ao levantamento dos inadimplimentos do setor público, visando a utilização do dispositivo contido no § 5º do artigo 15 da Lei número 4.506 de 30 de novembro de 1964 — 1965.

25) Suplente do Representante do BNDE no Colegiado do Fundo de Democratização do Capital das Empresas — FUNDECE — Ofício P-577, de 1965.

26) Representante do BNDE na Comissão Consultiva de Crédito Industrial, no Banco Central da República — Ofício P-581-65, de 22 de outubro de 1965.

27) Diretor-Executivo do FIPEME, Grupo Executivo para as operações a serem realizadas com recurso do empréstimo do BID, para assistência à pequena e média empresas — Dec. Diretoria número 640-65 de 29 de dezembro de 1965.

VII — Trabalhos Publicados

1) "O Imposto e o Desenvolvimento Econômico" — Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças — 1950.

2) "O Custo de Vida e os meios de pagamento" — Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças — 1950.

3) "O Controle do Comércio Exterior" — Digesto Econômico — 1951.

4) "As taxas múltiplas de câmbio e os subsídios à Exportação" — "A Manhã" — 1951.

5) "Acórdãos Bilaterais do Comércio" — Revista do Sindicato dos Economistas — 1952.

6) "Migrações Internas" (co-autoria) — Instituto de Economia do Rio de Janeiro da Fundação Mauá — 1952.

7) "Estudos sobre Índices Financeiro-Contábeis" B.N.D.E. — 1953.

8) "Comércio Internacional e Transportes em caso de Guerra entre Leste e Oeste" — Escola Superior de Guerra — 1954.

9) "A Organização Intergovernamental-Consultiva de Navegação Marítima" — Revista Brasileira de Política Internacional, número 1, volume I — 1958.

10) "O Desenvolvimento da China Continental" — Desenvolvimento & Conjuntura, número 8 — 1958.

11) "A Operação Pan-Americana" — Desenvolvimento & Conjuntura, número 9 — 1958.

12) "Visão do Funcionamento da Economia Brasileira" — BNDE (Conferência pronunciada na Escola Militar de Agulhas Negras) — 1959.

13) "Programa de Estabilização Monetária" (co-autoria) — C.N.C. — 1960.

14) "Do Ciclo à Renda — Evolução do Pensamento Acadêmico" — "Econômica" — 1962.

15) "Panorama da Economia Mundial — Posição do Brasil" — Conferência na Escola Superior de Guerra — 1962.

16) "A Posição do Brasil no GATT" — Revista do Conselho Técnico de Economia e Finanças — Ministério da Fazenda — 1962.

17) "Associação Latino-Americana de Livre Comércio" — Jornal do Brasil — novembro de 1963.

18) "Mercado Comum Europeu" — Jornal do Brasil — novembro de 1963.

19) "B. N. D. E." — Jornal do Brasil — janeiro de 1964.

20) "Conferência Mundial do Comércio" — Jornal do Brasil — março de 1964.

21) "Inflação" — Boletim da AFBNDE — abril de 1964.

22) "Conferência Mundial do Comércio e GATT" — Jornal do Brasil — março de 1964.

23) "A Situação Econômica e a Crise" — Jornal do Brasil — abril de 1964.

24) "As elites e o Desenvolvimento" — Jornal do Brasil — abril de 1964.

25) "Programação Econômica" — Jornal do Brasil — abril de 1964.

26) "Concepção de Estudos Econômicos" — Revista do BNDE — Ano I, número 1 — 1964.

27) "Estrutura e Desenvolvimento" — Jornal do Brasil — Junho de 1964.

28) "Desenvolvimento e Desequilíbrio" I a IV — Jornal do Brasil — 1964.

29) "Reforma Agrária" — Jornal do Brasil — Janeiro 1965.

30) "Processo de Desenvolvimento" — Jornal do Brasil — 1965.

31) "Desenvolvimento, Programação e Estatísticas" — Revista Brasileira de Estatística — Ano XXV — número 97-98 — Janeiro junho de 1964.

32) "Integração Regional" — Revista do BNDE, Ano I, número 3 — 1965.

33) "Evolução na ALALC" — Jornal do Brasil — Julho de 1965.

34) "O BNDE e sua Evolução" — Jornal do Brasil (Rev. Econômica) — fevereiro de 1966.

35) "Demografia e Desenvolvimento" — Jornal do Brasil — outubro de 1966.

36) "FIPEME" — Jornal do Brasil (Revista Econômica) — fevereiro de 1967.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1967.

Jayne Magrassi de Sá.

As Comissão de Finanças

Mensagem nº 199, de 1967

(Nº 297, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei número 4.483, de 16 de novembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Coronel da Arma de Artilharia Florimar Campello para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal.

Conforme se verifica do anexo "Curriculum Vitae" o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 15 de março de 1967.

— A. Costa e Silva

"Curriculum Vitae"

Florimar Campello — Coronel do Exército da Arma de Artilharia. Praça de 27 de março de 1934. Nascimento a 20 de setembro de 1916, no Estado do Maranhão.

Promoções

Aspirante — 11 de Janeiro de 1937.
2º Tenente — 15 de Novembro de 1937.

1º Tenente — 7 de Setembro de 1939.

Capitão — 25 de Março de 1944.

Major — 25 de Julho de 1951 (Merecimento).

Ten Cel — 25 de Dezembro de 1954 (Merecimento).

Cel — 25 de Agosto de 1963 (Antiguidade).

Cursos

Escola Militar (Realengo).

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Neutralização de Minas — curso realizado no Teatro de Operações da Itália.

Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

Condecorações

1 — Cruz de Combate de 2ª Classe.

2 — Medalha de Campanha da FEB.

3 — Ordem do Mérito Militar — grau de Oficial.

4 — Ordem do Mérito Naval — no grau de Comendador.

5 — Medalha de bons serviços — 30 anos — de ouro.

6 — Medalha de Guerra.

7 — Medalha de Pacificador.

Ingressando na FEB como Capitão, servindo no 1, 2º R O A U R., embarcando para a Itália em 22 de Setembro de 1944, fazendo parte do Grupamento Cordeiro de Farias.

Elogios individuais — Fosse na sua vida militar e em todos os postos numeros elogios individuais, onde são realçados, por diversos comandantes e chefes, suas ótimas qualidades de caráter, honestidade profissional, inteligência acentuada, competência, dedicação do serviço e ainda por ter realizado ótima administração e excelente comando.

Possui 8 elogios individuais na campanha da Itália, inclusive 1 do Gen Marek Clark, Com do 15º Grupo do Ex. 1 do Gen Willis Grittenberger, Com do IV Grupo e 1 por ter tomado parte na conquista de Monte Castelo, em todos, suas raras qualidades de chefia, valentia e competência são realçadas.

Funções

De Aspirante a Major serviu em várias unidades de tropa e em regiões diferentes.

Como Tenente Coronel foi sub-comandante e comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Curitiba; comandante do 8º G A Cav 75, na Guarnição de Livramento (RS).

Como Coronel foi chefe da 16ª C R; serve atualmente no QG/I Ex na função de chefe da 2ª Seção do E M (E-2) — Informações — função de alta confiança do Comandante do I Exército.

A Comissão de Constituição e Justiça

Armas da República

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

Diploma de Suplente de Senador

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declarou eleito Suplente de Senador, para o mandato que começará em 1º de fevereiro de ano de 1967, o cidadão Milton Blanco de Abrunhoza Trindade, candidato registrado pela Aliança Renovadora Nacional, de acordo com o constante da

ala geral da apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito e é do teor seguinte:

"Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, presentes os Senhores Desembargadores Osvaldo de Brito Farias, Roberto Cardoso Freire da Silva, Doutores Lydia Dias Fernandes, Antônio Houry, Leonam Gondim da Cruz, Orlando Dias da Rocha Braga e Moacyr Bernardino Dias, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juizes e Procurador Regional, foi aberta a presente sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 1965. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados duzentos e setenta e dois mil duzentos e nove votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Suplente de Senador o cidadão Milton Blanco de Abrunhoza Trindade, que obteve duzentos e quatro mil novecentos e treze votos. E como nada mais houvesse a tratar, foi pelo Desembargador Presidente encerrada a sessão e lavrada a ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Edgar de Souza Franco, Secretário, a escrevi. — Osvaldo de Brito Farias, — Roberto Cardoso Freire da Silva, — Lydia Dias Fernandes, — Antônio Houry, — Leonam Gondim da Cruz, — Orlando Dias da Rocha Braga. — Foi presente. — Moacyr Bernardino Dias".

Belém, 19 de Janeiro de 1967. — Osvaldo de Brito Farias, Presidente.

PARECERES

Parecer nº 139, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1967 (nº 4.077-A, de 1967 no Casa de Origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 102.978.032 (cento e dois milhões novecentos e setenta e cinco mil e trinta e dois cruzeiros), para atender ao pagamento do saldo da contribuição do Brasil ao Programa Ampliado de Assistência Técnica da Organização das Nações Unidas, relatada a 1965.

Relator: Sr. João Cleofas.

Com a Mensagem nº 848, de 1966, e na forma do art. 5º, §§ 1º e 2º, do Ato Institucional nº 2, de 1965, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 102.978.032 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil e trinta e dois cruzeiros), para atender ao pagamento do saldo da contribuição do Governo brasileiro ao Programa Ampliado de Assistência Técnica da Organização das Nações Unidas, relativa a 1965.

As razões, que fundamentou a presente iniciativa do Poder Executivo, estão consubstanciadas nos seguintes trechos da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores:

"O Governo brasileiro, na Conferência de Contribuições Voluntárias para 1965, realizada em 16 de novembro de 1964 em Nova York, prometeu contribuir em 1965 com o equivalente em cruzeiros a US\$ 104.850,00 para o Programa de Assistência Técnica das Nações Unidas.

2. Tal importância correspondia, na época da elaboração da proposta orçamentária, a Cr\$ 65.000.180, no câmbio de Cr\$ 620, tendo sido consignada dotação nes-

se montante, no Orçamento para 1963.

3. Na época, contudo, em que se tornou exigível o pagamento da contribuição brasileira, a taxa cambial passou a Cr\$ 1.827, o que elevou a dívida do Brasil a Cr\$ 191.540.853.

4. Efetuado o pagamento de uma parcela da contribuição ao PAAT, no valor de Cr\$ 105.000.000, correspondentes a US\$ 57.471,00, permanece o Governo brasileiro em débito com aquela entidade pela quantia de US\$ 47.368,00.

5. Ao câmbio de Cr\$ 2.174, atualmente aplicado pela Junta de Assistência Técnica, a dívida do Brasil ascende a Cr\$ 102.978.032, para cujo pagamento não conta o Itamaraty com os recursos orçamentários próprios.

Como se observa, trata-se de proeza que se impõe em consequência de débito resultante da elevação da taxa cambial e para atendimento do qual não conta o Ministério das Relações Exteriores com a indispensável autorização orçamentária.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto, tendo em vista a sua repertura uma parcela da contribuição ao PAAT, 104.829,00 para o Programa de Assistência financeira.

Sala das Comissões, 14 de março de 1967. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente. — João Cícotas, Relator. — Clodomir Millet. — Fernando Corrêa. — Pessoa de Queiroz. — Leandro Maciel. — José Leite. — Carvalho Pinto. — Oscar Passos.*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido avi à publicação. Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 104, de 1967

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Guerra, as seguintes informações:

1) Quando vai ser denunciado o acordo que permitiu fosse o território nacional aerofotografado e aerofotometrado por técnicos estrangeiros?

2) Quantas aerofotografias foram tiradas até dezembro de 1966 e onde estão os seus originais?

3) Essas fotografias estão à disposição das empresas brasileiras? Onde?

4) Qual o órgão do E.M.F.A. que dispõe de técnicos especializados em geologia e geofísica para fazer a interpretação desses mapas?

5) Quanto foi dispendido na obtenção dessas aerofotografias?

6) Qual o aparelhamento usado e qual o tipo de aeronave utilizada para essa missão e qual a composição de suas tripulações? Quantos brasileiros integraram sua composição e em que proporção?

7) Esses brasileiros foram treinados, tiveram preparação técnica adequada para trabalhos de cartometria, magnetometria e interpretação de aerofotografias?

8) Quais os resultados obtidos com esses serviços de 2 (dois) de julho de 1964, quando tiveram início, até 31 de dezembro de 1966?

Justificação

A 21 de junho de 1965 apresentamos o Requerimento de Informações nº 368 de 1965, sobre a matéria, endereçado ao Ministério das Minas e Energia.

Contudo, em resposta, o Ministério das Minas e Energia, através do Aviso nº 235, de 15 de setembro de 1965, esclareceu que a matéria estava sob a jurisdição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Entretanto,

feito o encaminhamento do mesmo expediente ao I. B. G. E., esclareceu o Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, através do aviso nº 0277, de abril de 1966, que o assunto está afeto ao Estado-Maior das Forças Armadas.

Posteriormente, em 31 de maio de 1966, encaminhamos a Mesa o Requerimento de Informações que tomou o número 211 de 1966 o qual, encaminhado à consideração da douta Comissão de Constituição e Justiça, obteve, em 17 de junho do mesmo ano, parecer favorável do qual foi relatado o eminente Senador Gay da Fonseca. Entretanto, julgamos mais acertado retirar este requerimento de tramitação, deixando para apresentá-lo em outra época o que estamos fazendo agora.

A justificação que norteou o requerimento original, já referido, com as rectificações necessárias, é o seguinte: "Como sabemos, foi efetivado, no ano de 1964, acordo para o levantamento aerofotométrico do território nacional, o que tem sido feito a partir de 2 de julho daquele ano. Segundo informações já do conhecimento público, os aviões encarregados dessa missão, da mais alta relevância para a segurança nacional, tem levado tripulações que não são, em sua maioria, compostas de brasileiros. Ora, essa tarefa deveria e deverá ser cometida a nacionais, como nos parece óbvio. O requerimento visa esclarecer essas dúvidas, bem como avaliar o quanto já se dispendeu com esses trabalhos e os seus resultados efetivos. Finalmente, pretendemos obter informações da disposição de nosso Governo no sentido da denúncia desse Acordo".

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *José Enríque de Moraes, Senador.*

Requerimento nº 105, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — DNERu sobre focos de mosquitos no Jardim Primavera, de Campos Eliseos, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — Departamento Nacional de Endemias Rurais — DNERu — se foram tomadas as providências necessárias para acabar com os focos de mosquitos que estão proliferando com as águas estagnadas no Jardim Primavera, distrito de Campos Eliseos, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 106, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Organismos Regionais, sobre discriminação das verbas empregadas no auxílio a 37 municípios fluminenses atingidos pelas últimas enchentes.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Organismos Regionais, quais os critérios adotados para a discriminação e aplicação das verbas concedidas a 37 municípios fluminenses atingidos pelas últimas enchentes?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 107, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — sobre venda de imóveis no Estado da Guanabara.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — o seguinte:

os apartamentos, que pertenciam ao

1) — Se o Instituto vendeu todos os apartamentos, localizados na Rua Senador Vergueiro nº 200, Estado da Guanabara?

2) — Em caso negativo, por que motivos não foram vendidos ainda?

3) — Qual o preço cobrado, especificando o tamanho, e, se os que não foram vendidos, até o momento, terão os mesmos preços dos que foram adquiridos anteriormente?

4) — Se dentre os inquilinos houver quem esteja morando no referido apartamento desde a data de seu "habite-se" — 1944-45 — o preço a ser cobrado será idêntico ao o que foi dos outros inquilinos?

5) — Se a venda está sendo efetuada ao morador ou ao que fez o contrato de aluguel, e, se o morador quiser efetuar a compra, sem se encontrar o contrato em seu nome, o o preço da venda será outro?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 108, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, sobre o não cumprimento dos horários de racionamento de energia elétrica em vários municípios fluminenses.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, o seguinte:

1) — Por que a Coordenação de Racionamento não vem cumprindo os horários amplamente divulgados?

2) — Se é do conhecimento da referida Coordenação os prejuízos causados com o não cumprimento dos horários indicados, e, em caso afirmativo, que medidas estão sendo adotadas com relação às indústrias e ao comércio?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 109, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre construção de ponte no canal de Sarapuí, na rodovia que liga os municípios de Nova Iguaçu e Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — se foram iniciados os trabalhos de construção de uma ponte de concreto sobre o canal de Sarapuí, localizada na rodovia que liga os municípios de Nova Iguaçu e Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 110, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre serviço de dragagem na parte urbana de Duque de Caxias, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Obras e Serviços — quais as providências tomadas no sentido de ser feito o serviço de dragagem em valetas na parte urbana de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Senador Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 111, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre obras de recuperação da pavimentação asfáltica entre Parada Modelo e Japuíba, na rodovia Rio-Friburgo.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — o andamento das obras de recuperação do asfalto entre Parada Modelo e Japuíba, na rodovia Rio-Friburgo, danificado em consequência do excesso de tráfego durante o período em que estava interrompida a rodovia Niterói-Magé-Rio.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Senador Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 112, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — E.F.C.B. — sobre estragos produzidos pela linha férrea em algumas ruas de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Central do Brasil que medidas foram tomadas para a completa limpeza dos bueiros existentes ao longo da linha férrea no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que tal serviço já irá sanar os sérios prejuízos que a Prefeitura Municipal está arcando com despesas de colmatamento, estragados por esta negligência por parte da direção da Estrada.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — *Senador Vasconcelos Torres.*

Requerimento nº 113, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, sobre acordo assinado com o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Exe-

vo, através do Instituto Brasileiro de Reforma-Agência, se foi feito ali, de acordo com o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, e, em afirmativo, explicar, detalhadamente, o motivo pelo qual o IBRA ou tal iniciativa?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres

Requerimento nº 114, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, sobre reformulação dos aeroportos internacionais brasileiros para receber novos jatos.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, se foram tomadas as providências necessárias para fazer reformulação dos aeroportos internacionais brasileiros para poder receber os futuros jatos com capacidade de 500 ou mais passageiros?

Sala das Sessões, em 6 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres

Requerimento nº 115, de 1967

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre a queda do DC-8 da VARIG em Monróvia, África.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Requero, nos termos regimentais, que a Mesa solicite ao Departamento de Aeronáutica Civil, Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações relacionadas com a segurança de voos nas linhas aéreas internacionais exploradas por empresas brasileiras:

- 1 — Duração da etapa de trabalho durante os regulamentos vigentes, para as tripulações que conduzem as aeronaves comerciais brasileiras em viagem fora do espaço aéreo do nosso País.

- 2 — Sistema através do qual é fiscalizada a observância do limite máximo de horas de trabalho contínuo permitida, de cada vez, a uma tripulação.

- 3 — Execuções porventura previstas nos regulamentos, ou toleradas na prática, para a eventual delatadação da etapa de trabalho do pessoal de voo das linhas internacionais.

- 4 — Sanções previstas para as empresas que deixam de cumprir limite de tempo permitido para cada etapa de trabalho de suas tripulações.

- 5 — Independentemente do inquérito que está sendo feita para determinar a causa do desastre com o DC-8 da VARIG em Monróvia, esclarecer, de conformidade com os registros existentes nos aeroportos e na própria empresa exploradora do avião sinistrado, a quantas horas a tripulação da aeronave sinistrada vinha trabalhando sem parar e se, antes do término normal da viagem (que o desastre abreviou), deveria ser substituída.

Justificativa

Estranhas histórias estão circulando inclusive através de alguns órgãos da imprensa, sobre o regime forçado de trabalho que está prevalecendo para as tripulações que conduzem os aviões brasileiros nas linhas internacionais. Segundo as mesmas fontes, seria encontrada nessa irregularidade — a estafa da tripulação — a causa e a explicação do recente desastre com um DC-8 da VARIG, com a perda de algumas preciosas vidas a lamentar, além do mau representado para o conceito e

para o prestígio dos aviões comerciais brasileiros no exterior.

Aviação é em nossos dias, como ninguém ignora, um dos meios de transporte mais seguros. Mas, a segurança dos aviões é uma decorrência de múltiplos fatores, de um minucioso e intenso trabalho preventivo. Qualquer falha, qualquer deslize, qualquer displicência nesse trabalho, pode jogar ao chão um desses gigantes navios aéreos que cruzam continentes e mares com todo o cortado de nefastas consequências que o fato gera.

Somos dos que desejam uma Aviação Comercial brasileira pujante nos céus do mundo. Pô r isso mesmo, muito lamentamos na época em que o fio cortou a situação de delicado equilíbrio administrativo que levou a antiga Panair do Brasil a encerrar atividades.

Agora, a empresa que sucedeu à Panair nos céus do mundo está estendendo suas linhas um tanto após saldamente, talvez sem as disponibilidades de pessoal e material que garantiam essas expansões sem fazer descer o nível de segurança.

Afinal, precisamos lutar por essa segurança. E para que o pior não venha a acontecer é preciso que não sejam arguidas, agora, cortinas de mistério em torno dessa possível crime gerado pela irresponsabilidade e pela sanção dos atuais dirigentes da VARIG. O Ministério, nesse caso, so prejudicará o Brasil.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres

Requerimento nº 116, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, sobre verbas destinadas às obras da Usina de Rosal, em Bom Jesus do Itabapoara, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, se foram liberadas as verbas necessárias ao início das obras da Usina de Rosal, em Bom Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — Senador Vasconcelos Torres

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Sobre a mesa projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Projeto de Lei do Senado

Nº 5, de 1967

Revoga o art. 48 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967.

Art. 1º. Ficam revogados o art. 48 e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 314, de 13 de março, dispondo sobre os atentados à segurança nacional, contém preceitos que merecerão, sem dúvida, oportunamente, exame atento do Congresso Nacional, para efeito de correção de suas deméas. A própria redação concetual dos artigos 2º e 3º que integram o capítulo das "Dispo-

sições Preliminares", não resistirá ao trabalho de sua revisão inevitável com o objetivo de não deixar preestabelecer um sistema extravagante de critérios e conceitos, não definidos temerariamente e que constituiriam um enquadramento restritivo à liberdade do direito de aferição e seleção de tais elementos pelo julgador, na linha de observação dos cânones da hermenêutica que a ordem jurídica, universalmente, tem consagrado.

2. O artigo 43 do Decreto-lei em exame, é, porém, tão aberrante, tão inique, tão extravagante em relação a preceitos de nossa tradição jurídica, tão carente de sensibilidade humana, que não há como, sem violação da imperatividade de consciência, retardar o pleito de sua derrogação.

3. De fato, basta lê-lo:

"Art. 43. A prisão em flagrante de delito ou o recebimento da denúncia, em qualquer dos casos previstos neste Decreto-lei, importará, simultaneamente, na suspensão do exercício da profissão, emprego em entidade privada, assim como de cargo ou função na administração pública, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, até a sentença definitiva."

1º. O chefe do serviço ou atividade, empregador ou responsável pela sua direção, inclusive dos estabelecimentos de ensino, fica sujeito a multa de cem a um mil cruzeiros novos, se permitir a violação do disposto neste artigo, aplicável pelo juiz da causa.

2º. No caso de reincidência a pena será a do crime."

4. Pelo dispositivo que acaba de ser transcrito, basta que alguém — antes de 18º julgado — seja denunciado por suposta violação de qualquer dos casos previstos na lei de segurança para que, imediatamente, e de plano, fique privado do seu trabalho, do seu salário, com a suspensão de seu direito de trabalhar ou de ganhar a vida, no exercício de sua atividade econômica!

E a pena — no que ela tem de maior repercussão — alcançando a própria família do apontado delinquente, que se antecipa, assim, ao julgamento e que deverá prevalecer até que, em seu favor, surja uma sentença absolutória!

Quem quer que seja denunciado por violação da lei de segurança passa a ser considerado culpado e fica, de imediato, privado dos recursos do seu trabalho, para a subsistência própria e da família, até que surja uma sentença de absolvição!

A ordem jurídica sempre partiu do pressuposto de que todo cidadão se considera inocente até prova em contrário. E, no que tange às consequências das penas econômicas resultantes das condenações, só se admite a privação da execução de função depois de sentença final!

Agora, o artigo 48 subverte tudo. Basta que a denúncia seja aceita, para que o cidadão fique sem o direito de exercer suas atividades e sem poder assegurar o sustento dos seus e o próprio, como se o Estado tivesse interesse em condená-lo a morrer de fome antes, até, de julgá-lo!

Isso nem seria transformar o Estado de Direito em Estado de fato, mas — pura e simplesmente — institucionalizar o Estado policial, o Estado-carrasco, o Estado desumano e cruel!

Um dispositivo de tal natureza não pode e não deve prevalecer no contexto das leis do Brasil, ainda que por pouco tempo.

Ele representaria um retrocesso, uma iniquidade, um absurdo, uma aberração que, longe de defender o Estado contra os que o ameaçam, representaria — ao contrário — uma condenação — a todos contra o tipo

de organização política que tal Estado passaria a simbolizar.

E por isso que, em nome da ordem jurídica e das indelétricas e sentenças de justiça e fraternidade cristã da Nação Brasileira, estamos propondo, no mesmo dia de sua publicação, a supressão do artigo 43 e seus parágrafos, do Decreto-lei 314.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1967. — Antônio Rêgo

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI nº 314 — de 13 de março de 1967

Art. 43. A prisão em flagrante de delito ou o recebimento da denúncia em qualquer dos casos previstos neste Decreto-lei, importará, simultaneamente, na suspensão do exercício da profissão, emprego em entidade privada, assim como de cargo ou função na administração pública, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, até a sentença definitiva.

1º. O chefe do serviço ou atividade, empregador ou responsável pela sua direção, inclusive dos estabelecimentos de ensino, fica sujeito a multa de cem a um mil cruzeiros novos, variáveis de 1% a 5% do valor do contrato, conforme a gravidade da falta.

As Comissões de Constituição e Justiça e Segurança Nacional.

Projeto de Lei do Senado

Nº 6, de 1967

Cria o Parque Nacional do Parati, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado no Estado do Rio de Janeiro, o Parque Nacional do Parati, (P.N.P.), subordinado ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 2º O Parque Nacional do Parati será constituído pelas áreas das florestas do domínio público da União, na Serra Geral, no município de Parati, Estado do Rio de Janeiro, na região limítrofe com o município de Cunha, Estado de São Paulo.

Parágrafo único — A área do Parque será fixada depois do indispensável reconhecimento e estudo da região feita sob a orientação do Serviço Florestal.

Art. 3º As terras, flora, fauna e belezas naturais integrantes da área do Parque ficam sujeitas ao regime especial estabelecido pelo Código Florestal.

Art. 4º Fica o Ministério da Agricultura autorizado a entrar em entendimento com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com os eventuais proprietários de áreas e benfeitorias situadas no perímetro do Parque, para o fim especial de promover doações e cessões desproporcionais, podendo ainda adotar outras medidas que se fizerem necessárias para a sua instalação definitiva.

Art. 5º A administração do P.N.P. e as atividades a ele afetas serão exercidas por servidores do Ministério da Agricultura, especialmente designados para esse fim.

Art. 6º O Ministério da Agricultura, no prazo de 60 (sessenta) dias, baixará um regulamento para o P.N.P., dispondo sobre a sua organização e funcionamento.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — Vasconcelos Torres

Justificação

O projeto visa a resguardar as florestas existentes na Serra Geral onde, atualmente inúmeras pessoas lenha-

II — O empréstimo — no montante de DM 3.100.000 — destina-se, conforme esclarece o Governador, a fomentar o desenvolvimento do Ceará, mediante a ampliação do seu abastecimento d'água rural, dentro dos princípios norteadores da política sobre Cooperação Financeira, assinada em 30 de novembro de 1963, pelo Governo da República Federal

a Alemanha e o Governo dos Estados Unidos do Brasil.

III — O empréstimo foi autorizado pela Assembleia Legislativa do Ceará e recebeu o beneplácito do Senhor Ministro da Fazenda.

IV — Ante o exposto, compreendida a necessidade da operação em representação, de que muito se beneficiará o Estado do Ceará, em seus desenvolvimentos econômico e social, somos favoráveis à concessão da autorização solicitada, nos termos de seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51 **DE 1967**

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau", de Frankfurt, sobre o Alaque.

Art. 1º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contrair um empréstimo de DM 3.100.000 (três milhões e cem mil marcos) com o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", de Frankfurt-Maine, Alemanha, destinado a fomentar o desenvolvimento do Estado, mediante a ampliação do seu abastecimento d'água rural, dentro dos princípios norteadores do Protocolo sobre Cooperação Financeira assinado em 30 de novembro de 1963 pelo Governo da República Federal da Alemanha e o Governo dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de até vinte (20) anos, a juros de 3% (três por cento) ao ano com uma garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1967. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Pessoa de Queiroz**, Relator — **Fernando Correa** — **Joaquim Cleofas** — **José Leite** — **Leandro Maciel** — **Clodomir Millet** — **Carvalho Pinto** — **Oscar Passos**.

Parecer nº 141, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de Resolução nº 51, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau", de Frankfurt-Maine, com garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Pelo presente projeto, é o Governo do Estado do Ceará autorizado a contrair um empréstimo de DM 3.100.000 (três milhões e cem mil marcos) com o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", de Frankfurt-Maine, Alemanha, destinado a fomentar o desenvolvimento do Ceará, mediante a ampliação do seu abastecimento d'água rural, dentro dos princípios norteadores do Protocolo sobre Cooperação Financeira, assinado em 30 de novembro de 1963 pelo Governo da República Federal da Alemanha e o Governo dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, a juros de 3% (três por cento) ao ano com uma garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro.

II — O projeto, de iniciativa da Comissão de Finanças, decorre de ofício do Governador do Estado do Ceará, solicitando, em justificada exposição, autorização para efetuar o empréstimo em tela.

III — Sobre o mérito do pedido já se manifestou, portanto, dentro de sua esfera de competência, a Comissão de Finanças.

A nós, compete apreciar a matéria do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade.

Do exame das peças do processo, verifica-se que foram obedecidos os preceitos do artigo 63, II, e 33, da Constituição Federal; artigos 13, item V, e 34, item IX, da Constituição do

Ceará; e 343, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno do Senado.

Ante o exposto opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1967. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Pessoa de Queiroz** — **Fernando Correa** — **Joaquim Cleofas** — **José Leite** — **Leandro Maciel** — **Clodomir Millet** — **Carvalho Pinto** — **Oscar Passos**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Moura Andrade**) — Está finda a leitura do expediente.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Mem de Sá, a quem dou a palavra.

O SR. MEM DE SÁ:

(**Lê o seguinte discurso:**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, rejto, com insistência que se torna enfadonha, que, pela primeira vez, em 45 anos de vida pública ativa, opus um governo. Sinto-me, por isto, no dever de lhe vir prestar — agora que não mais existe o que seus poderes incipientes eram no ostracismo — a homenagem de meu respeito e de minha admiração, o reconhecimento que, como brasileiro, entendo imperativo proclamar e — perdoem-me a imodestia — também de deixar nos anais do Congresso o depoimento de um homem independente, destinado a um possível leitor futuro que, em tantas palavras, encontre o louvor que se não invalida, pelo menos se contrapõe às centenas de apaixonadas objurgatórias, de boa ou má fé, sinceras ou insinceramente, levantadas, das tribunas parlamentares, contra os homens que dirigiram, por três anos, nosso estremecido Brasil.

Rogo que meus generosos colegas respeitem minha posição, como a deles respeito eu, dentro de divergências radicais. E especialmente implico que acreditem na profunda convicção e na veracidade de cada uma das sílabas desta despretençosa oração.

Mas, como homem independente, desejo começar reiterando o que de todos sabido é — divergi e continuei criticando muitos aspectos e atos do governo do eminente Presidente Castelo Branco. Não preciso insistir nas discrepâncias, em matéria e em decisões políticas, tão numerosas e sérias que levaram a deixar o Ministério com que fora honrado e não obstante a amizade e o apreço que continuei mantendo ao preclaro Marechal, guindado ao Poder pela Revolução de 1964.

Posso ainda acrescentar que minhas discordâncias só aumentaram, em número e intensidade, depois que prazerosamente retornei à planície.

Critiquei o projeto da Nova Constituição, quase que imposto ao Congresso (embora não poupe aplausos a muitos de seus capítulos) e disposições; critiquei, sobretudo, o hiperpresidencialismo que hipertrofia, como nunca dantes, os Poderes já praticamente limitados do Presidente da República; critiquei, ainda mais, o rito processual odioso que o AI nº 4 impôs ao Parlamento, dando-lhe meio mês para estudar e aprovar uma Lei Magna; e, agora, critico, com veemência maior, a avalanche legislativa que, como inundação devastadora, aos borbotões, foi lançada sobre a nação, à revelia do Congresso, e em bom número de casos, em acurados exames, esquecendo o Poder que "a pressa é inimiga da perfeição" e que, com tal quantidade de novos diplomas, nem os homens de engenho, nem os advogados e nem mesmo os juizes estão hoje capacitados para analisar, em cada matéria, qual é o último decreto-lei, decreto simples, Ato Complementar ou lei mesmo, que tem de ser aplicado, sem contrariar preceitos e normas de outros tantos textos, apenas semanas ou meses

mais artigos. (Não seria despropósito reproduzir, a respeito, algumas linhas de trabalho do Sr. Hélio Beltrão, curiosamente incorporado ao Relatório do atual Ministro do Planejamento, Causica o futuro Ministro, em artigo redigido há muitos meses passados, o excesso legislativo, que sufoca o Brasil, e que, com justiça, chama de "cálculo de leis excessivamente minuciosas, que estratificam procedimentos administrativos... Invariavelmente autoritários e centralizadores"). No rol de muitas desaprovções, entre muitas que silencio, não quero omitir a que me levou a um combate frontal as iniquidades contidas no projeto de uma deplorável Lei de imprensa, combate e luta que considero um dos maiores serviços por mim prestados ao Marechal Castelo Branco.

(Interrompendo a leitura)

Já agora, depois de escritas estas linhas, eu poderia ainda acrescentar a deplorável Lei de Segurança, ontem publicada, onde, ao lado de muitas disposições aceitáveis encontram-se barbaridades inqualificáveis. Cito, entre outras, a que tornou proibido tirar fotografias, em todo o território nacional, sem licença da autoridade competente. É evidente que não se trata de intenção. Trata-se de uma vedação miserável dada por um escravo afeverado na elaboração de leis.

(**Leu**)

(Retomando a palavra)

Deixando de parte a face política do governo, atrevo-me a aditar que também não concordei com tudo o que foi feito em matéria econômica e financeira, posto que continue reputando o que nela se fez o ponto alto do governo, aquilo que o consagrará definitivamente à gratidão dos pósteros, depois de assentada a pedra da marcha e serenadas as paixões, hoje avassaladoras.

Para não me alongar em demasia este discurso-depoimento, passo a alinhar, quase sem comentários, os pontos de minha divergência neste capítulo fundamental. El-os:

a) Parece-me que os responsáveis pela política econômico-financeira subestimaram a profundidade e a extensão da inflação brasileira, conjugada ao caos administrativo, a anarquia e à subversão de valores e da autoridade que caracterizavam o quadro brasileiro antes da Revolução. Ou a subestimaram, ou, caso contrário, superestimaram o poder das leis e de suas competências técnicas. Digase, por amor à verdade, que faz poucos dias, a 9 do corrente, em Belo Horizonte, o Ministro Roberto Campos, lealmente reconheceu este erro, apontando, como causa geradora de dificuldades insuperáveis, o falso diagnóstico inicial, de "considerar a inflação como abcesso localizado quando, em verdade, já era uma septicemia".

b) Penso, também, que foi adotada uma estratégia errônea, ao apresentar-se o problema e seus resultados, à opinião pública, com um otimismo não só exagerado, mas desviado de base real, quando a meu ver, a boa política, seria expô-lo e explicá-lo em cores sombrias e verazes, prometendo bem menos que o esperado a fim de que o povo recebesse como vitória qualquer resultado superior ao anunciado. Ao contrário disto, houve afirmações, peremptórias e insustentáveis enganadoras e ilusórias, ao mesmo tempo que desprestigiantes das autoridades que, com elas, alienavam de si a confiança da coletividade. (como, por exemplo, a de que o aumento do custo de vida em 66 seria apenas de 12 a 15%).

c) Falta de comunicação e debate, constante e permanente, com todas as classes sociais — especialmen-

te com os trabalhadores e os estudantes — para expor e defender, explicando minuciosamente, a razão de ser de cada medida, sobretudo das impopulares, a fim de pedir a todos compreensão e conformismo, em benefício do futuro (suor e lágrimas, embora sem sangue, para repetir o estudista inglês).

d) Excesso de ambição a certa do atrair, ao menos parceladamente, o apoio da opinião, em realizar demais e em tão curto prazo, tentando, com desespero patriótico, fazer ao mesmo tempo coisas em demasia, por vezes, dificilmente compatíveis entre si. Assim, buscou o governo, com não o esforço comovedores, simultaneamente, combater a inflação e promover o desenvolvimento, mediante investimentos maciços do Estado em obras de infra-estrutura, e, inclusive, em atividades que poderiam ser deixadas para a iniciativa privada. E não só combater a inflação e aumentar o desenvolvimento, através de investimentos públicos: ainda realizou o Estado o saneamento do crédito externo, levando esta obra além do limite desejável, acumulando superávits no Balanço de Pagamentos e armazenando saldos cambiais como o Brasil só havia conhecido depois da Guerra Mundial, quando só esperava e não tinha como, nem de quem, importar.

E mais: além de tudo isto sustentou uma política de preços mínimos que o levou, em 1965, à compra de 250 bilhões de cruzados de gêneros e matérias primas para exportar.

Alfás, o próprio Governo confessa este tremendo percalço, ao declarar em sua última Mensagem, de março de 1967: "as dificuldades de conciliar múltiplos objetivos, levando frequentemente ao sacrifício de uma, em favor de outras metas" (página 161).

Como consequência, desde 1963, praticamente não se necessita emitir papel moeda para cobrir os déficits orçamentários, que, tradicionalmente, eram a principal matriz da inflação.

Para suprir os saldos negativos do orçamento, de resto reduzidos a quantias e porcentagens mínimas — como mostram os quadros anexos — a crescente procura de Obrigações Reajustáveis do Tesouro cada ano si mostra mais suficiente. Pois bem: isto não obstante, em 65 e 66, houve ainda emissões muito mais elevadas do que seriam de desejo e da que os déficits reclamavam, a fim de adquirir divisas dos saldos das balanças internacionais, promover investimentos, sustentar preços e engordar estoques.

e) O excesso de investimentos públicos foi feito com sacrifício da empresa privada, sendo cada vez maior a participação do Estado na Economia (em 1955 a participação da despesa do Governo Federal no Produto Interno Bruto era de 3%; entre 1956 a 1960, subiu para 11% e agora já é de 14%).

f) Julgo, assim, arrismando-me, no caso, a autoridade máxima do mestre Eugênio Gudin, que deveria ter havido maior concentração de esforços no combate à inflação, com investimentos menores, sem saldos na balança de pagamentos, e, sobretudo, sem dispêndios excessivos e perigosamente adiáveis. Para citar apenas dois exemplos: — os bilhões e bilhões gastos para construir em 2 anos o novo e faustoso Itamarati de Brasília (palácio próprio de nação que nada em ouro) e as dezenas de bilhões que foram gastos para completar a ferrovia a Brasília, que será mesmo ultra-hiper-deficitária, ao mesmo tempo que se suprimiam investimentos insignificantes no resto do país precisamente por darem déficits, numa demonstração envergonhada de tratar pulgas para alimentar elefantes.

A morosidade imperdoável e os pequenos frutos com que foi atacado e combatido o crônico problema de saneamento e do aumento de produtividade das ferrovias, empresas de navegação marítima e serviços portuários, forçando, com isto, que os investimentos em rodovias tenham de ser cada vez maiores e mais acelerados, quando o caminho, em toda a parte do mundo é o transporte mais caro (o frete marítimo, em todo o universo, é de 10 a 15 vezes menor do que o rodoviário). E assim, temos no Brasil, o grotesco exemplo de um país com mais de 3 mil quilômetros de costa e em que, em 10 anos, a carga geral de cabotagem (carga geral, quer dizer: sem contêineres e combustíveis líquidos), se tornou dez vezes menor do que era país em que se manda de caminhão carga geral, inclusive, charques e peixes, do porto marítimo do Rio Grande para o porto marítimo de Fortaleza, porque nos navios, além dos fretes brutais, das despesas insensatas dos portos, há ainda o roubo largo, a bordo e nos portos.

Então, ainda com a mão de Eugênio Gudin — grande amigo dos ministros da Fazenda e do Planejamento, mas o único que apontou, em suas críticas, os erros no lado dos remédios a serem adotados — então o governo, que se devia concentrar obstinadamente no combate à inflação, embora sacrificando parte dos investimentos, durante estes três anos, por excesso de ambição, não "despleto" o setor público e com isto apesar de uma obra imensa, chega ao fim de seu mandato, com a sensação generalizada, embora falsa, de que fracassou em sua missão principal.

Iniquo, seja, entretanto, esquecer que este governo encontrou o país, em abril de 1964, à beira da hiperinflação, com uma taxa de aumento de custo de vida prevista em cerca de 150% e o delírio, dois anos depois, com esta taxa reduzida para 40%, o que é, ainda, insuperável para as classes desfavorecidas da sorte e barreira intransponível para o desenvolvimento auto-sustentável.

Com o respeito devido aos eminentes professores que dirigiram a política econômico-financeira, ou seja, pensar que a mesma indecível bravura com que foi adotada uma restrição salarial severíssima e uma política de crédito ao setor privado bastante drástica, pelo menos em 1966, deveria ter sido empregada para com o setor público, cuja "pietosa" (no dizer de Gudin) em boa parte neutralizou aqueles denodados esforços.

Em meu modo de ver, deveria ter sido limitado ao esforço supremo da luta contra a inflação; promover as reformas indispensáveis; completar as obras públicas já em andamento; enfrentar e resolver pela raiz o problema básico dos transportes ferroviário, marítimo e fluvial, bem como do portuário e, com o que sobrasse e fosse possível, empreender a grande cruzada da educação e do ensino que, ao lado de uma moeda está e de uma finança saneada constitui o verdadeiro alicerce do desenvolvimento econômico que devemos alcançar nas duas próximas décadas.

Isto dito e posto, quero proclamar bem alto, que o saldo da obra governamental neste triênio, o há de consagrar perante a História como um dos maiores que o Brasil já teve e poderá ter; quero proclamar que, sobretudo, os dois ou três homens mais agredidos, combatidos, furiosamente e raiosamente criticados quando não difamados e afrontados — o Presidente Castello Branco e o Ministro Roberto Campos (em terceiro lugar, dever-se-á incluir o Ministro Otávio Bulhões) — foram e são homens excepcionais, que eleva-

ram, como ninguém mais que eles, os cargos que exerceram e a administração pública; que se sacrificaram, dia e noite, num trabalho quase insano, pelo bem deste país. Considero dever indeclinável deixar alto, que, malgrado quaisquer divergências, tenho o Marechal Castello Branco como um modelo de Presidente da República; que encontrei nele, depois de 4 decênios de lutas como oposicionista irredutível, o homem com as virtudes e a convergência que sempre imaginara deversem ornar a personalidade do primeiro mandatário da Nação. Austero, como não é possível ser mais, sem negar com isto o homem de espírito que é, de boas letras e inteligência excepcionalmente atilada, viva e aguda, amante da arte em todas as manifestações, do "bon mot d'esprit", irônico e jovial na intimidade, mas de seriedade supina quando debruçado no estudo de problemas de administração. Homem singular, de singulares méritos. Homem que, na Presidência da República, dá-me a impressão de agir como se estivesse ainda nos Apeninos, em missão de defesa do Brasil, obedecendo pelo bem público; obstinado como só o nordestino sabe ser, naquilo que reputa, certo ou erradamente, o bem ou a salvação do país, pronto a imolar-se por esta coisa, pronto a deixar-se matar pela impopularidade ou pela paixão política em defesa do que se lhe afigura o bem comum presente ou o alicerce do bem comum futuro. Certo, no mais alto grau, de sua autoridade, frequentemente autoritário, impregnado na consciência de seu dever até a medula, esta autoridade justa e a impõe pela simples presença, e irradiando Machado de Assis para o qual "a gravidade é um mistério do corpo", para Castello Branco, este mistério está na autoridade que se irradia de sua pessoa e sua resistência ou rebeldia por todos se faz aceita e acatada. Isto não obstante a homem aberto e arejado na discussão e no debate; homem que, antes de decidir questão que lhe não seja familiar, costuma reunir quatro ou cinco especialistas para deles ouvir, aprender e com eles concordar com facilidade rara, o domínio do assunto. Em fase de elaboração de sua decisão, ninguém mais que ele é aberto e arejado de espírito pronto a ceder e reconhecer a razão alheia a abrir mão de seu ponto-de-vista e curvar-se à palavra ou ao conselho amigo; mas, em contraposição, se excepcional e dificilmente voltará atrás da resolução tomada. Faz em que, com bom humor, declara que "temo" é quem com ele temo". Os recentes episódios da Reforma Constitucional em que, em dezenas ou centenas de emendas, atendeu aos argumentos dos líderes parlamentares, embora contrariando pontos irreduzíveis de seu Ministro da Justiça — dão bem a medida e a contraprova deste acerto.

Militar e de formação militar toda a vida, poucos homens de farda são tão ricos de vocação civilista e democrática. Chefe de uma Revolução e seu Delegado no supremo pósto da República, a História, quando esmiuçada, mostrará, em dias que ainda estão por vir, o diuturno e incomensurável esforço que dispensou para fazer do Movimento de Março uma reação armada com um mínimo de vítimas e de violências, de esforços muitas vezes — infelizmente — malogrados. Compreendo que os adversários da Revolução e do Governo considerem, hoje, como uma monstruosa heresia o que acima afirmo.

O Sr. Ney Braga — Peço um aparte ao nobre Senador.

O SR. MEM DE SA — Concedo-o, com grande honra, ao eminente Collega.

O Sr. Ney Braga — Quero cumprimentar o prezado colega pela forma precisa com que vem traçando a físgura do Ex-Presidente Castello Branco. Tivemos a satisfação de servir ao Brasil no Governo do Paraná e posteriormente no Ministério da Agricultura, e assim convivemos com o Ex-Presidente e, por ser de justiça, falamos agora, apoiando o que V. Exa. vem dizendo, ao traçar o que há de ficar na história de um homem que compreendeu a grande realidade brasileira da hora presente na defesa dos ideais democráticos. Nós sabemos que, se muitas vezes o que não aparenta ser verdade e que muitas vezes temos que ceder, temos que desviar de direção porque queremos alcançar um objetivo. Nós, V. Exa. e outros, que tivemos a honra de participar dos quadros do Ministério do Presidente Castello Branco podemos afirmar a Nação a vocação daquele homem pela democracia, o seu respeito às instituições. Por isto sabemos que V. Exa. compreende o papel nosso, da geração nossa de todos que aqui estamos, mais velhos ou mais moços. Que, como S. Exa. afirmou nesta Casa, como S. Exa. afirmou diante da Nação, a compreensão da responsabilidade que temos diante do futuro. Compreendendo isto e estimando o ex-Presidente, e não só por estimá-lo, mas também por admirá-lo, eu me solidarizo como as manifestações de V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Fico imensamente agradecido pelo magnífico e confortador aparte de V. Exa. que é um dos homens públicos da nova geração, uma das grandes esperanças do Brasil. Penso que no Brasil há um fenômeno curioso: está faltando uma geração. Há a minha geração e é a da maior parte dos colegas nesta Casa, e há a geração que hoje está nos bancos acadêmicos. Mas há um hiato, representado por muito poucos homens novos. Nós, casualmente, temos, no Senado atual, três ou quatro das grandes promessas, das grandes afirmações futuras: Senador Ney Braga, Senador Jarbas Passarinho, Senador Paulo Sarazate e Senador Petrônio Portela. Creio que são os mais novos. Os outros todos já são da geração antiga. Outros há que, embora sejam da geração nova, como o Senador Josaphat Marinho, despertaram muito cedo e, por haverem despertado muito cedo, já são considerados como da minha geração.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. permite?

O SR. MEM DE SA — Dou o aparte ao eminente representante de Goiás, a quem, desde já, deixo dizer do respeito e do acatamento que lhe dedico. S. Exa. é dos homens que têm direito a dizer até desaforo, que eu não reajo. (Riso)

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, V. Exa. sabe que tenho uma grande admiração e um grande respeito pelas suas atitudes, porque, se elas às vezes são um pouco apaixonadas, no entanto são bem intencionadas e dignas de um homem do seu caráter. Mas não estou de acordo com V. Exa. quanto a certos pontos de vista, que se relacionam com a personalidade do ex-Presidente Castello Branco. Admito que S. Exa. tenha sido idealista, bem intencionado em melhorar o Brasil na parte administrativa, e mesmo na parte política. Entretanto, S. Exa. errou muito, por ele próprio, ou por influência da classe militar, da chamada "linha dura". Muitas pessoas foram injustiçadas, castigadas inocentemente, afastadas da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, reformadas ou demitidas sem direito de defesa. Ninguém sabia do que eram acusadas, porque eram vítimas de inimigos que os denunciaram. E isso me afeta muito na parte que se refere a Goiás. Meu filho, quando Go-

vernador do Estado, quando mantinha boas relações com o Presidente Castello Branco, procurou S. Exa. várias vezes, para mostrar-lhe o que a passava no 10º B. C.: torturas e mais abjetas, as mais vis eram praticadas pelo Coronel Danilo de Melo Cunha. O Marechal Castello Branco lhe dizia que ia tomar as providências necessárias, mas essas só foram tomadas quando inúmeras pessoas tinham sido torturadas barbaramente. Trouxe ao conhecimento do Senado e da Nação esses fatos e o Senhor Coronel Danilo de Melo Cunha nem foi chamado a atenção por esse acontecimento inescusável que enxada valham os galos dos olhos do Exército. Não quero relembrar aqui aqueles que tiveram os seus dentes arrancados a socos, os que foram torturados a electricidade, os que tiveram suas cabeças metidas numa pia com água até quase morrerem afogados; aqueles que foram martirizados pelo saracento do 10º B. C. que lhes diziam que seriam fuzilados, enrolavam suas cabeças com um pano e atiravam para que eles sofressem aquele impacto, aquela emoção de fuzilamento. De sorte que não posso concordar com V. Exa. no que diz com referência ao Marechal Castello Branco. Ele pecou muito, pecou demais e não é digno da minha admiração nem da de grande parte do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MEM DE SA — Respeito os nobres sentimentos de V. Exa. O nobre colega e um homem de bem, um homem austero, um homem sério. V. Exa. é um democrata. Também sou e creio que V. Exa. o reconhece.

O Sr. Pedro Ludovico — Reconheço demasiadamente.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. além de tudo, é um pai amantíssimo e um exemplo de chefe de família. V. Exa. não poderia ter outra atitude que a que teve e está tendo. E V. Exa. teve a coragem de dizer isso nas horas em que havia risco de falar o que quer que fosse. V. Exa. é um homem que respeito por causa disso.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. sabe que eu jamais poderia ou poderia apelar, aplaudir ou, de qualquer maneira, me concluir com atos de violência, de brutalidade.

Não devendo, portanto, as que tenham sido cometidas. Lembrarei a V. Exa., entretanto, que, desgraciadamente, no Brasil, isto que tanto nos envergonha é quase nada corrente mesmo nos períodos de plena legalidade, dentro das chefaturas de polícia, das enxovias policiais, até da Capital da República, quando na Guanabara.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas dentro de um quartel de Exército, ainda não acontecera!

O SR. MEM DE SA — Quanto a brutalidades, violências, os fatos policiais estão at cheios de sangue, de vergonha e de lama.

O Sr. Pedro Ludovico — É verdade.

O SR. MEM DE SA — E lembro a V. Exa. que, em matéria de violências contra direitos, o Marechal Castello Branco respeitou, pelo menos, o Supremo Tribunal Federal, e não fez como o meu patrício Getúlio Vargas que, em 1930, demitiu, sem dar satisfação, um juiz da eminência de Pires de Albuquerque e muitos outros; fechou o Congresso e cassou os direitos, não apenas de uma centena, mas de todos ao mesmo tempo; cassou os mandatos de todos os governadores e prefeitos. De modo que não precisamos recorrer a fatos antigos; não precisamos relembrar Cucui e as violências do início da Repú-

plica. Basta que voltemos às páginas de quarenta anos, para lembrar que, apesar do que há de verdadeiro nas asserções de V. Exa., que eu seria incapaz de recusar, bastaria o depoimento de V. Exa. para que as aceitasse...

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. MEM DE SA — ... muito maiores, em profundidade, em número e em extensão, foram as violências que ocorreram de 1930 a 1915.

Mas desejo, e peço, encarecidamente, aos meus eminentes colegas, que me permitam concluir o discurso, pois o Presidente da Casa me solicitou fosse breve, porque deseja ainda fazer outra sessão, para apreciação das mensagens que estão sendo estudadas.

Entendo do meu dever, agora que esses homens calaram, dizer o que penso deles. No começo do meu discurso, pedi o até implorai que os eminentes colegas respeitasse minha posição, assim como respeito a deles, e que vissem nas minhas palavras a veracidade delas.

O Sr. Daniel Krieger — Não desejo, nobre Senador Mem de Sá, far um aparte de solidariedade a V. Exa., porque V. Exa. fala também em meu nome.

O SR. MEM DE SA — Agradeço profundamente a esta tão confortadora.

Prossigo, então, Sr. Presidente Srs. Senadores, repetindo o final da minha última frase, já agora confirmada pelo brilhante aparte do meu querido amigo, Senador Pedro Ludovico.

Dizia eu:

(Retomando a leitura).

*Compreendo que os adversários da Revolução e do Governo consideram hoje, como uma monstruosa heresia o que acima afirmo.

Faltaria eu, porém, a mim mesmo, se não ressaltasse a tranquilidade de que o vulto do Marechal Castello Branco há de ficar como o de um paradigma das qualidades mals de um homem de Estado forte e sereno, que exerceu a Presidência como quem cumpre, naturalmente, um dever patriótico, sem do treinamento dos seus tirar a mais leve vantagem e sem jamais recuar de todas as sacralidades a ele inerentes, dos quais o peso da impopularidade e o desgosto do prestígio — precisamente por força dos imperativos do cargo — talvez tenham sido os menos duros de vencer e suportar.

Digo e repito: recebi, como Graça maior da Divina Misericórdia, me ser dado encarar o Poder sem apêgo nem emoção. Mais ainda: — considerando o Poder a mais devastadora e perigosa matriz da corrupção do caráter dos homens, a ele, depois de por ele passar, sou indiferente, sou não hostil, congenitamente predisposto à atividade parlamentar para melhor viajar, conter e combater, quando preciso, os Poderosos do dia. Mas, ainda assim pensando, tenho como ponto de honra reterar que recolhi, como prêmio de minha modesta vida pública, haver participado do Ministério do Marechal Castello Branco, desfrutando o privilégio de lhe ser amigo leal.

Outro tanto desejo dizer de Roberto Campos, o homem que não foi apenas o maior Ministro deste Governo, mas um dos maiores Ministros de Estado de quantos quando eu lembrances, desde que por gente me tenho. Não foi apenas Ministro, foi o Super-Ministro que conseguiu transformar-se em "bode expiatório" de todos os erros que a Ala Prêito do Presidente da República ou a qualquer de seus colegas deitam ser

debitados. Homem estranho, contraditório em aparência, quase absurdo ou irreal, tais os aspectos opostos e antagônicos em que é tido e julgado por quem não o conhece. Penso que pode ser apelidado o "homem-paralelo" de um Ministério, tal sua infinita capacidade de atrair indispensões, má vontade malquerenças e até rancores, porque, pelo menos na superfície, a quem com ele não priva, a impressão é que com as anindversões os furores alheios se dilverte e como se a própria inteligência — inteligência que, em verdade, passa à categoria de peregrino talento — nutrisse de desafios e gratulias prevenções.

Este homem, tímido por natureza, é, por isto mesmo, arrogante. Mas, sendo tímido, ninguém com mais audácia, para conceber, planejar e ousar programas que levem ao progresso do Brasil. Este homem é, no semblante, rufarbativo e hirsuto, talvez para ocultar o brilho de um espírito voltairiano e o gosto do convívio amável, recheado de "bontades" e rico de espírito, verve e bom humor. Este homem, que conserva o hábito exterior de seminarista, do seminarista conserva também a vasta cultura clássica e a intuição com aquele conjunto de conhecimentos que, no passado, se englobava na expressão de "humanidades". Este homem, que é o avesso do político, pela rudeza das maneiras e pela falta de tato no comércio dos que com ele análogam, curiosamente, deseja ser político e amaria sentar-se entre nós, no Senado da República, onde seria, como em qualquer lugar em que esteja, "primus inter pares". Este homem, fechado e quase ríspido, é amável e cheio de graça no acolhimento das pessoas que aprecia ou admira, com a mesma força de expressão com que vergasta — em geral desnecessariamente — o adversário no sermão e na comunicação que só os tímidos de gênio podem ter.

De tudo Roberto Campos é acusado por seus adversários gratuitos, frustrados e invejosos. Todos os defeitos que são imputados: desde a feitura — que é, esta sim, talvez difícil de contestar... — até a escravidão aos interesses estrangeiros. E Roberto Campos continua impávido e indiferente, como se tivesse chegado ontem à Terra, a bordo de um disco voador. Tem-se a impressão que este homem, sensível e delicado no fundo do ser, alimenta o masoquismo da impopularidade e da que da impopularidade, que, por vezes, gratuitamente desafia, carece para a maior fecundidade do espírito e do talento. Parece cético, sem fé, filosoficamente cínico, quando é um crente quase fanático no futuro do Brasil. Quer ser extremamente realista e pragmático, mas quando em causa está o Brasil é mais do que romântico: quase lírico e boné, espantado do século XV, a derrubar montes de vento ou de nuvens, em defesa de sua Dulcinéia, que é a Pátria do Desenvolvimento deste Gigante que quer despertar a urros e pontapés.

O Desenvolvimento do Brasil não é apenas, para ele, um ideal: tem a força de uma Religião. É um Culto de Magia, de um fanatismo furioso. Está certo, cientificamente convencido — porque ninguém entre nós tem maior ciência econômica do que ele — de que poderemos vencer a Barreira do subdesenvolvimento dentro de 3 ou 4 lustres. Disse certo e convicção, sai em busca do Desenvolvimento como se um catita furioso e indomável fosse, sem poder olhar senão para a frente, e como se lhe contesse, a ele só ou a ele mais do que ninguém, a tarefa de arrastar o Brasil através de si, na marcha incerta e áspera daquele supremo objetivo.

Pelo Desenvolvimento do Brasil, Campos paga qualquer preço. Sabe que está próximo, que basta um esforço contínuo e ininterrupto de 15 anos, e, então, para isto, tudo lhe parece barato de custo, contanto que alcancemos a doutrina meta.

Negado pelos nacionalistas passionais, este nacionalista ultra-nacionalista entende que o feto é pedir ajuda externa, sem pagar dividas vendidas; que a negação do nacionalismo é não poder discutir com as potências de cujo auxílio carecemos sem lhes demonstrar que o Brasil é capaz de se ajudar a si mesmo; é capaz de acumular divisas que tornem o empréstimo solicitado uma operação tão normal como a do grande empresário que procura o Banco para descontar uma duplicata e que pelos Bancos é disquietado. Este é um pseudo adversário dos nacionalistas que, como Ministro, pela primeira vez em nossa História, consentiu que, nos empréstimos norte-americanos ao Brasil, figurasse cláusula, segundo a qual, uma percentagem ficasse reservada a compras de materiais ou serviços produzidos nesta terra. (E, de passagem, seja dito que os nossos bons amigos russos rejeitaram esta condição...). Este é o homem, tido por mau nacionalista que, como Embaixador nos Estados Unidos, mais do que ninguém e em termos mais duros que os de qualquer outro, demonstrou aos norte-americanos que maior do que os empréstimos, auxílio e doações por eles a nós dados, era o montante do que eles próprios de nós ganhavam mediante o avilamento das preços de nossos produtos primários nos mercados internacionais e que, portanto, mais do que auxílio ou financiamentos, velávamos melhores termos nas relações de troca.

Este homem sem brilho na aparência, rude no semblante, arrogante na apresentação, bravo e sarcástico quando é sensível, cético e fanático, realista e romântico, cínico e o romântico, aversado pela religião do Desenvolvimento Nacional, cético na superfície e internamente devorado pelo fogo do patriotismo, vê na vitória sobre a pobreza e a fome e no aumento da produtividade através da tecnologia, da instrução e da permanência — a chave e o segredo de um futuro próspero. Este homem, estanho e contraditório, encontrou no governo Castello Branco o governo que há décadas procurava para dar ao Brasil o andar que o devorava. Entregou-se de corpo e alma e lançou-se já em trabalho mais freneticamente do que ele e a atividade contínua de auxiliares que, como soldados pela sua exemplo, lhe seguem as ordens, atravessando os dias e as noites no esforço de nos dar Atlas a quem lerem levantar o futuro brasileiro.

Quem tiver dúvidas a respeito que se dá no trabalho de ler as centenas de páginas da relação em que o Ministério do Planejamento, em linhas resumidas, presta contas das tarefas cumpridas e sobrestado, das bases assentadas para o futuro deste país. Lendo-o, pensa-se que a obra imensa foi realizada por um Ministério organizado há décadas e provido de centenas de técnicos, quando, em verdade, tem-se ali, por ora, apenas o agrupamento, ainda sem ordem de um universo de homens, dirigidos por um fanático do Desenvolvimento.

Manda a Justiça que, aos dois nomes acima, acrescento o de Prof. Otávio Bulhões. Grande parte do trabalho feito a Campos e Bulhões se atribui. São os Senhores Castello e Bulhões do Governo Castello Branco: dois homens com uma só alma e um só espírito imantados como xifópodas, cada um assumindo os erros do outro como se de sua autoria fossem, trabalhando a matropeles, organizando os outros na mesma frequência. Mas, por um curioso capricho da História, que só a Psicologia explica, Bulhões parece ter

partes "com o diabo" — como antigamente se dizia — e, em consequência de sua serenidade imperturbável, de sua tranquilidade olímpica, de sua apatia anafórica, ninguém jamais desconfiou Bulhões. As discussões técnicas que leriam de cair no 197 andar do Ministério da Fazenda, via de regra, caíam no para-raios armado no 67 andar, com capacidade de atração insuperável. Por isto, só por isto, não preciso fazer a defesa de quem jamais foi atacado, não preciso dizer quem só louvores soube conquistar, por graça de Deus, repito, por "antes do graça de Deus, ou, repito, por "antes do diabo" ou de minério haurido. Direito tudo dizendo que Bulhões e Campos são dois volumes de um mesmo Trilado, dois motores acoplados de uma só máquina, dois brancos igualmente grandes. A diferença única está em que Bulhões não só não exibe gratulamente, como faz Campos, os defeitos que não tem; como sabe ainda, com morte refinada, esconder os que por ventura lhe restem, por trás da bondade inenxável de que sua face é o espelho.

Sr. Presidente. Não devo citar os demais nomes que integram o governo Castello Branco, já para não cometer omissões odiosas, já para não cansar os ouvintes ou leitores com um rolário de louvações. Incompletos com meu modo de ser. Grandes Ministros serviram ao Marechal: Bulhões, e, nesta Casa, dois deles se encontram. Outros foram igualmente grandes e eficientes: teve-os também medeiros e até de escassa ou nenhuma valia os teve.

Mas, propositalmente, outro familiar este discurso — o primeiro, no gênero, que da tribuna pararam — é o fato — os três nomes citados (Marechal Castello Branco, Roberto Campos e Otávio Bulhões) por duas razões fundamentalmente poderosas: — Primeiro, porque foram eles que deram o tom e a grandura da tarefa realizada, do monumental edifício da singular obra de governo, em tão curto prazo cumprida. Segundo, porque sobre eles, quase exclusivamente, caíram os raios da crítica dos adversários por desleais e dos inimigos, e, por assim, doutra parte, de quantos da boa fé se ouzaram, com sobradas razões aparentes, dos sacrifícios que se lhes impõem: dos que sofrem naturais sem compreender o alcance e a razão delas. E, ainda, porque sobre eles exclusivamente desabam os ódios e as recalques das frustrações, das decepções, daqueles que comumente pretendiam ser "espólios vazias", mandando e demandando os mais dos bastidores, dos que queriam gozar vantagens sem pagar preço algum, dos invejosos e dos recalcitrantes.

Estes homens e este governo durante três anos — e em meio de muitos erros (nem os não comete, Sr. Presidente? quem não os cometeria em situações tão dramáticas, Sr. Senadores?) — este governo, em três anos, deixou uma obra dificilmente descrível. Uma obra imensa de restauração, de saneamento, de drenagem de pantanal, de escavações de galerias, de assentamento de bases, de preparação de vigas e colunas, de reformas substanciais, de marcos longos reverts. Errou, errou muitas vezes quer no campo político, quer no terreno econômico. Mas errou por não agir, não por se não ouvir, errou por querer acertar. Foi o Governo das Reformas: reforma gerária, reforma fiscal, reforma tributária e da distribuição de rendas; reforma habilitadora, reforma bancária, reforma do mercado de capitais, reforma administrativa, reforma de costumes políticos.

Foi, acima de tudo, um governo que trabalhou para o futuro. Depois de Campos falles, penso que foi o governo que mais ação empreendeu no governo que viria substituí-lo — lhe preparando e facilitando a missão. Foi o

que, um mês antes de seu ano, assumiu a estrutura e generosa-mente a tarefa ingrata e ingloria de ajustar o valor" e certo seria de que o novo, a ser empossado, a tarefa de arrostiar, já de início, a popularidade de providência fatal. E, nesta, como em centenas de outras medidas, gentios, nobres, quase sempre corajosos em assumir responsabilidades e prezar com a popularidade delas.

E quando algum Ministro ou algum outro chamava a atenção do Presidente para o desgaste e impopularidade que sofreria, era a medida a ser tomada, invariavelmente indagava-se: "Qual é o interesse do Brasil? que é que o interesse geral reclama, hoje ou amanhã?" — E respondia, sem sequer nem vacilar, ou a supressão de subsídios, ou a correção monetária dos débitos fiscais, ou as reformas, ou lei de incentivo à construção civil, ou o que quer que o interesse nacional exigisse. A impopularidade de honra podem estes três homens ter — é o preço da Glória da nação.

Sr. Presidente. Para poupar os elementos colegas, deixo de ler os dados de quadros em que as cifras demonstram e comprovam, com exatidão e a eloquência dos números, uma pequena parte do que afirmel, apenas os aspectos mais relevantes e contrariados da obra deste Governo.

Eu queria, simplesmente, fazer o que fiz: aquilo que invariavelmente tenho feito, nestes 45 anos de vida pública: cumprir o que me parece o meu dever. Isto acima de tudo — esse o inglês genial — só fiel a mim mesmo. Fiel a mim mesmo, um a esta tribuna dizer que, apesar de tudo, não me arrependo de haver emprestado o meu apoio aos três homens e ao governo que hoje tenho. Não chego a dizer que aborrego o Poder; mas que ele não me comove, nem seduz, isto afirmo e reafirmo. Por isto mesmo, dificilmente faria parte de qualquer outro, sem deixar, porém, de levar a qualquer um, ao apuramento de minhas luzes, a consideração que me fôr possível, em tudo que se me afigure justo e bom para o Brasil.

Hoje, quero apenas dizer a três homens que deixam o Poder e quanto lhes fica devendo a Nação, pelos inestimáveis sacrifícios que por ela fizeram em três anos de labor sem descanso. Dizer-lhes que, em razão das injustiças e amarguras que estenderam suportaram, pelo Bem que fizeram, em meio aos espíritos que lhes dão cor aureola, porque amaram demais este povo e esta nação, em meio às agruras e às iniquidades, assim como eu, muitos milhares de brasileiros se abençoam, desde lá, pelas dores, pelos sofrimentos, pelo trabalho incansável em que se deixaram arder, consumidos pelo patriotismo. Hoje, tal-

vez não sejam muitos os que como eu assim tem a firmeza de proclamar. Ammnhá, porém, tal como aconteceu com Campos Salles, serão todas as gerações do futuro; todas as gerações que, estudando o Passado, lerem com assombro, quanta coisa em tão pouco tempo fizeram tão poucos homens. E, já que não tenho, também eu, manter-me escravo da amizade e da admiração, receio não possa ter lugar comum ou do chavão, dizendo a Castelo Branco, Roberto Campos e Otávio Bullhões, que, ao ingressarem no estracismo e na planície em que sempre vivi, a eles espere, como disse o poeta Imperador: — a Justiça de Deus na Voz da História.

Mas, até lá, eu como eles, imploramos a Providência Eterna que se conclua, sem desfalcimentos e sem os erros apontados, a tarefa quase pronta da restauração financeira, entregando-a, exclusivamente, aos que dela entendem e engrandeceram o novo governo (os Ministros Roldão Beltrão, Jefferson Neto e o presidente Rui da Silva Leme).

Com mais um ano, mandada a orientação salvadora — de dominar a inflação para assegurar o Desenvolvimento — colhemos em 63, os frutos da sementeira e dos sacrifícios feitos. Para isto, imperioso é que o "Marechal Costa e Silva entregue o comando da política econômica às autoridades que citel, evitando e repelindo as pressões dos intrusos e dos participantes em negócios e grupos econômicos, cuja preocupação única reside em estabelecer a copa frutosa do crédito desmedido e, como compensação para alcançar popularidade fácil, a política da elevação salarial conjugada com a do desenvolvimento às canceladas.

Se isto acontecer, que Deus Todo Poderoso de nós se apiede e nos mande um novo milagre que nos salve da catástrofe de que conseguimos sair em 61, mas a que retornaremos mais depressa do que julgamos se que só em seus interesses e ambições ganham.

Sr. Presidente, deixo de ler estes quadros, atendendo ao apelo de V. Exa, e mesmo para não fatigar os caridosos colegas, que ouviram com tão generoso silêncio, com tão generosa atenção estas palavras que, sei, muitos deles repelem com a mesma sinceridade com que as profiro.

Não quero magá-los, fatigá-los com a leitura destes quadros, mas peço que tenham a bondade de só responderem ao meu discurso depois de publicado e de lerem e meditarem nas cifras oficiais e indigestíveis que aqui entrego, à Taquígrafia. (Muito bem, Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR MEM DE SÁ EM SEU DISCURSO:

Quadros anexos ao discurso do Senador Mem de Sá, apenas para ilustrar alguns poucos aspectos nele focados.

Taxas da Inflação	
Elevação do Nível	Geral dos Preços
De 1941 — 1946	média anual de 15%
De 1951 — 1956	média anual de 20%
1959	52% na GB
1962	55%
1963	61%
1964	nos três primeiros meses 25%, fazendo prever, para o ano, a taxa de 144 a 150%.

Depois de abril, graças ao Governo CB	
Elevação do Custo de Vida na Guanabara	
De janeiro a janeiro:	
1962-1963 —	23,4%
1963-1964 —	31%
1964-1965 —	40,1%
1965-1966 —	40,2%

É importante assinalar que nos aumentos de 61, 63, 66 houve importante componente de correção de distorções (inflação corretiva) — isto é, aumentos decorrentes de medidas corretivas do Governo, tais como supressão de subsídios (trigo, petróleo, papel) e de congelamentos (tarifas de

serviços públicos, trem, luz, energia, telefone, água, postais, telefônicos, etc., bem como de aluguéis). Em 1965, o aumento do custo de vida na GB foi de 48% enquanto só o índice de aluguéis subiu de 116%.

Execução Financeira

Deficits de Caixa do Tesouro

Anos	Deficit	Em bilhões de Cr\$ velhos
1958	30,7	
1959	40,5	
1960	76,6	
1961	137,5	
1962	280,9	
1963	504,7	
1964	728,2	

(Antes do Governo CB o deficit previsto era de 2 trilhões) 587,9 bilhões de Cr\$ velhos 402 bilhões de Cr\$ velhos ou 584 bilhões, incluindo regularização de compromissos cambiais de entidades e sociedades de economia mista, bem como, obrigações avaliadas pelo Tesouro.

Relação do Deficit de Caixa Sobre o Produto Interno Bruto (PIB)

Em	Ano	Porcentagem do PIB
1953	0,7%	
1960	3,2%	
1961	3,7%	
1962	5,1%	
1963	5,3%	
1964	3,7%	
1965	1,8%	
1966	1,2%	

Relação do Deficit de Caixa Sobre Receita Efetiva

Em	Ano	Porcentagem da receita
1960	35,5%	
1961	45,9%	
1962	56,8%	
1963	67,0%	
1964	38,6%	
1965	18,6%	
1966	16,0%	

Receitas Correntes e Despesas Correntes (Em bilhões Cr\$ velhos)

Anos	Receitas Cor.	Despesas Cor.	Saldo
1962	511	505	— 84
1963	953	1.035	— 82
1964	2.010	2.179	— 169
1965	3.237	2.655	582
1966	5.728	3.752	1.976
1967	6.683	4.473	2.210 (estimativa)

Emissões de Papel Moeda Variações s/o ano anterior

Em	Ano	Em bilhões Cr\$	Variação %	Em relação a 31-12-61
1962 — 1961	330,0		75%	31-12-62
1964 — 1963	595		67%	31-12-63
1965 — 1964	690		47%	31-12-64
1966 — 1965	667		31%	31-12-65

Em 1960 o aumento, em 31-12 foi de 33% sobre 31-12-59
Em 1961 o aumento, em 31-12 foi de 52% sobre 31-12-60

Meios de Pagamento de Suas Variações Anuais

(Meios de pagamento significam a moeda em poder do público, mais a moeda chamada bancária ou escritural. Assim, os "meios de pagamento" exprimem muito melhor as pressões inflacionárias do que as simples emissões de papel-moeda).

Saldo em 31-12

Anos	Saldo em bilhões Cr\$ velhos
1960 —	692
1961 —	1.041,8
1962 —	1.702,3
1963 —	2.792,2
1964 —	5.190,7
1965 —	9.104,0
1966 —	

(Nota: Este quadro é particularmente valioso, de importância decisiva na luta contra a inflação. Por ele se vê que somente em 1966, conseguiu o Governo fazer cair a percentagem de aumento relativo dos meios de pagamento a 12%, índice desconhecido desde a década dos 50, depois de se manter elevadíssima, apesar de tudo, em 64 e 65. Com a taxa alcançada em 66 e, ainda, tendo em conta que os déficits orçamentários já estão sendo praticamente cobertos pelas Obrigações do Tesouro — isto é, sem emissão de papel-moeda e, pois, sem representar pressão inflacionária — é lícito afirmar que os últimos focos foram dominados, tornando possível atingirmos o alvo de 1963 em moeda razoavelmente estável)

Variação anual: Isto é — aumento percentual em relação a 31-12 do ano anterior

Anos	Variação %
1960 —	38,2%
1961 —	50,5%
1962 —	63,4%
1963 —	64,0%
1964 —	85,9%
1965 —	75,4%
1966 —	16,0%

Balança Comercial do Brasil (Exportações e Importações)

Anos	Saldo em milhões de US\$
1960	Menos 24
1961	Mais 111
1962	Menos 89
1963	Mais 113
1964	Mais 314
1965	Mais 655
1966	Mais 469

Balanco de Pagamentos

(Transações correntes, movimentos do capital, serviços, etc.)

Anos	Saldos em milhões de US\$
1962	Menos 343
1963	Menos 279
1964	Mais 40
1965	Mais 362
1966	Mais 152

Talvez resida nas transações internacionais e suas balanças o maior êxito obtido pelo Governo da Revolução. Além de haver obtido de seus credores o reconhecimento no pagamento das prestações (que se acumulavam, de maneira intolerável, nos anos de 1964 a 1967); além dos créditos "stand-by" alcançados para fortalecer sua posição internacional, além de haver pago, em dois anos, mais de 200 milhões de dólares de atrasados comerciais que nos humilhavam e envergonhavam, impossibilitando de negociar com independência as transações financeiras, ainda logramos os saldos acima indicados — os maiores que nossa história registra, desde a última guerra e aos anos de guerra na Coreia. Este dado, assim auspicioso, sob o aspecto focado, responde, porém, pela necessidade de emissões enormes de papel-moeda, a fim de habilitar o Banco do Brasil e o Central a adquirir as divisas em mãos dos exportadores.

Observação nº 2: — É especialmente digna de menção a cifra a que atingiu nossa exportação, em 1966 — mais de um bilhão e 700 milhões de dólares, quando a média do período 1960-63 andou sempre, como de resto, na maior parte dos anos 50, na casa de 1 bilhão e 300 e poucos milhões de dólares.

Também de realçar é a Participação das Manufaturas na Exportação.

1964	69.9 milhões de US\$
1966	111.5 milhões de US\$
1966	104.4 milhões de US\$

Percentagem da participação de manufaturas no conjunto das Exportações.

De 1960 a 1963	cerca de 2.8%
1964	cerca de 4.9%
1965	cerca de 6.9%
1966	cerca de 6.5%

Releva acentuar que, embora 1966 apresente ligeira queda, seus resultados, ainda assim, são admiráveis porque parte substancial das exportações de 1965 foi representada pela venda de aço à Argentina, exportações estas, de aço, que, em 1966, foram US\$ 25 milhões mais baixas, devido à recessão industrial da República vizinha.

Produto Interno Bruto (P.I.B.)

De 1947 a 1961 — Em média, 5.8% ao ano. Aumento da Renda per capita — 2.8 a 3% a.a.

1962 — 5.4%. Aumento da renda per capita: 2.4% (Começo da queda ou estagnação).

1963 — 1.6%. Aumento da renda per capita: menos 1.4% — (Estagnação ou retrocesso).

1964 — Presumivelmente 3% — Nenhum aumento de renda per capita.

1965 — 4.7% — Aumento da renda per capita: 1.7% (Retomada, ainda que tímida, do desenvolvimento. É de notar que o aumento deve ser atribuído a produto agrícola e pastoril, tendo havido recessão na atividade industrial até agosto do ano, quando, então, a indústria passou a retomar seus índices de recuperação.

1966 — 5 a 5.5% — Presumivelmente, Aumento da renda per capita: 2 a 2.5%. Neste ano, houve queda acentuada na produção agrícola, devendo o aumento ser imputado à atividade dos setores secundários e terciário.

cujo incremento de produção foi acentuado e altamente auspicioso na grande maioria das espécies de empresas.

A produção industrial que havia crescido, de 1947 a 1961, na razão média anual de 9.7%, caiu para 7.7% em 1962 e não chegou a 1% em 1963.

A produção agrícola e pastoril que havia crescido, de 1947 a 1961, à razão média anual de 5%, em 1963 registrou o aumento ridículo de 0.1%.

Isto tudo demonstra que o desenvolvimento brasileiro estava parado, estagnado (e em retrocesso, desde 1962 e 1963). E tudo indica que a falta quase completa de investimentos nestes dois anos respondem, em boa parte, pela redução do desenvolvimento em 1964-66, pois os investimentos reclamam períodos de 2.3 e 4 anos para começarem a dar seus frutos.

Programa de Investimentos Públicos (a preços correntes)

Em 1964 — Um trilhão e 383 bilhões de Cr\$ velhos.

Em 1965 — Dois trilhões e 566 bilhões de Cr\$ velhos.

Em 1966 — Três trilhões e 531 bilhões de Cr\$ velhos.

Em 1967 — Quatro trilhões e 900 bilhões de Cr\$ velhos (programados).

Origens dos Recursos para os Investimentos

Fontes	1966	1965
Orçamento	30%	27%
Fundos Especiais	28%	24%
Recursos próprios	26%	41%
Recursos externos	18%	8%

Nota: Estes dados revelam serem demasiadamente elevados os investimentos públicos, incompatíveis com a política desinflacionária que deveria ser a preocupação predominante. Mas demonstram, doutra parte, que a participação dos recursos externos, no conjunto, não chegou à quinta parte do total em 1966, nem à décima parte em 1965.

Nota nº 2. De 1961 a 1963, os investimentos representaram 18% da Despesa Total da União:

Em 1964 — subiram para 21%

Em 1965 — montaram a 32%

e em 1966 — atingiram a 35% da Despesa Total.

Ignalmente as cifras denotam que a parte do setor público no esforço do investimento cresce, de ano para ano, atingindo hoje, quase 2/3 do total dos investimentos (setor público mais setor privado) — o que denota uma tendência que reclama correção.

Empréstimos e Financiamentos Feitos ao Brasil de 1964 a 1966

B.I.D. US\$ 250 milhões
A.I.D. — US\$ 635.6 milhões
A.I.D. — Cr\$ 164.8 bilhões (cruzeiros velhos)

Doações dos Estados Unidos, por conta dos Acórdos do Trigo — Cr\$ 41 bilhões.

Kreditanstalt — DM 187.6 milhões.

U.S.A.I.D. — mais US\$ 100 milhões, conforme notícia amplamente divulgada nos jornais do dia 12 do corrente.

Para o FINEP (Fundo de Financiamento de Estudos e Projetos):

Doação da USAID em 27-8-65 — Cr\$ 1 bilhão (velhos)

Empréstimo do BID, em 1-10-65 — US\$ 5 milhões

Empréstimo da USAID em 2-6-66 — US\$ 11 milhões.

Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI do Ministério da Indústria e Comércio):

Início das atividades do CDI — 1965

Em 1965 — aprovados projetos, a serem parcialmente financiados, no valor global de 198 bilhões de Cr\$ velhos.

Em 1966 — aprovados projetos no valor global de um trilhão de cruzeiros velhos.

Dos projetos aprovados, resultarão investimentos no valor global de três bilhões e 700 milhões de cruzeiros, quando as novas indústrias estiverem funcionando.

Investimentos na Petrobrás, somente em 1966 — 460 bilhões de Cr\$ velhos

(Refinaria Alberto Pasqualini, Gabriel Passos, oleodutos, terminais marítimos em Santos e Sergipe e Porto Alegre.)

Energia Elétrica:

Em 1963 — Potência instalada — 6.355.000 KW (correspondente a um período de oitenta anos).

Em 1971-72 — A potência instalada será de 13.000.000 KW (o dobro).

O programa brasileiro de eletrificação é o maior programa em execução no chamado "Terceiro Mundo". Concluído este programa, o Brasil terá potência igual à da Espanha, Tchecoslováquia, Austrália, Polônia, Holanda.

O Capital da Eletrobrás monta a 400 bilhões de Cr\$ velhos (uma das maiores empresas da América Latina).

Somente no setor energético, em 1966, o Governo CB investiu mais de um trilhão de Cr\$ velhos.

Assistência Financeira ao Desenvolvimento:

I — Colaboração Financeira do B. Nac. Desenv. Econômico.

1964 — 163.6 bilhões de Cr\$ velhos e avais de 2.5 milhões de US\$

1965 — 357.4 bilhões de Cr\$ velhos e avais de 55.4 milhões de US\$

1966 — 518.2 bilhões de Cr\$ velhos e avais de 44.3 milhões de US\$

II — Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico — FUNTEC — para financiar cursos de pós-graduação em matérias fundamentais.

III — Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais — FINAME — hoje sociedade anônima, subsidiária do BNDE (sua nome exprime claramente sua finalidade).

IV — Financiamento à Pequena e Média Empresa — FIPEME — com recursos do BNDE, BID e B. de Reconstrução da Alemanha.

V — Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas — FINEP — com recursos do BNDE, BID e AID.

VI — Fundo de Desenvolvimento da Produtividade — FUNDEPRO — para o financiamento de projetos destinados ao aumento da produtividade

Colaboração Financeira do BNDE para estes Fundos:

Em 1964 — Cr\$ 221,2 bilhões (velhos)

Em 1965 — Cr\$ 460,3 bilhões (velhos)

Em 1966 — Cr\$ 518,2 bilhões (velhos).

VII — Fundo Geral para a Agricultura e a Indústria — FUNAGRI — ligado ao Banco Central, com o objetivo indicado em sua denominação.

VIII — Fundo de Democratização do Capital das Empresas — FUNDECE — também vinculado ao B. Central e visando a proporcionar recursos de capital de giro às empresas industriais que se propõem a elevar os índices de produtividade.

IX — Fundo Nacional de Refinanciamento Rural — para assistência financeira à agricultura e especialmente para o aumento da produtividade agrícola.

(Em 1966 já distribuiu 143.7 bilhões de cruzeiros em seus objetivos.)

X — Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL — para propiciar estímulos financeiros aos produtores que empreguem adubos e

suplementos minerais em suas lavouras e pastagens.

XI — Projetos para o aperfeiçoamento da pecuária de corte, para o Rio Grande do Sul e outro para o Brasil Central. Financiamento de US\$ 104 milhões, do Banco Mundial, em ultimção.

A nenhuma observação imparcial será possível negar ou subestimar a imensa significação de todos os Fundos indicados, como alicerces de um desenvolvimento assentado na empresa privada. Ainda se acham em fase inicial de implantação e consolidação, com menos de 2 anos de atividade. Se a orientação for mantida e os Fundos devidamente amparados e fortalecidos, fácil será imaginar os frutos que produzirão para o futuro de nosso progresso.

Fatos Diversos

I — Reforma Agrária — Realizada a Reforma Agrária, mediante a Emenda Constitucional necessária, que permitiu o pagamento da desapropriação do latifúndio improdutivo em apólices da dívida pública, em moldes estritamente democráticos e em conformidade com a experiência mais moderna do mundo, o IBRA está realizando, sem alarde nem demagogia, as tarefas fundamentais e obscuras, indispensáveis para que a Reforma produza seus frutos com segurança e tranquilidade. Realiza, já em fase final, dois imensos projetos de base: — o Cadastro Geral para a Tributação e o da Discriminação de Terras Públicas e Regularização dos Títulos de Domínio e Posse.

II — Reforma Previdenciária — consistindo, em primeira fase, na unificação administrativa e na descentralização executiva, com economia de despesas, serviços e esforços evidentes. Em decreto recente, o Presidente da República declarou extintos 7.845 cargos vagos nos quadros de pessoal dos seis antigos IAPs e o Presidente do INPS demitiu 1.463 funcionários interinos, nomeando 869 concursados que, há vários anos aprovados, aguardavam o reconhecimento de seus direitos. As medidas adotadas representam economia equivalente a cerca de 30 bilhões de cruzeiros velhos, por ano.

Alis, quando a Revolução assumiu o Poder apenas 2 IAPs — o IAPI e o IAPB não eram deficitários. Hoje apenas um ainda o é.

III — Caixas Econômicas — Fenômeno idêntico ocorreu com as Caixas Econômicas Federais. Em 1963, nada menos de dez Caixas Econ. Federais eram largamente deficitárias. Em 1965 apenas duas, de pequeno significado, ainda não estão recuperadas.

Em 1964 — o superavit geral das Caixas Econ. Federais foi de Cr\$ 580 milhões velhos.

Em 1965 — o superavit subiu para 22 bilhões de Cr\$ (cerca de 33 vezes mais).

Em 1966 — o superavit estimado somente nas quatro principais Caixas — Rio, S. Paulo, Porto Alegre e Brasília — será seguramente superior a 60 bilhões de cruzeiros.

IV — Reforma Habitacional — A Fundação da Casa Popular, em 15 anos de existência, construiu 17 mil casas. Em 1964, o déficit de habitações era estimado em 8 milhões de unidades. De então para cá, já foram ou estão sendo construídas cerca de 90 mil habitações.

V — Petrobrás — De 31-12-65 a 31-12-66 a produção de óleo cru aumentou em 50.000 barris por dia (7.950 metros cúbicos diários) e quatro novos campos foram identificados.

Em 1964 — foram perfurados 152 mil metros em poços exploratórios.

Em 1965 — foram perfurados 171 mil metros em poços exploratórios.

Em 1966 — foram perfurados 178 mil metros em poços exploratórios.

Produção — Em 1965: 5.5 milhões de metros cúbicos de petróleo bruto.

Em 1966: 6,7 milhões de metros cúbicos de petróleo bruto (ou, seja, mais 22%).

Produção: Em 1964 — 532 milhões de metros cúbicos de gás.

Em 1965 — 693 milhões de metros cúbicos de gás.

Em 1966 — 794 milhões de metros cúbicos de gás.

VI — Rodoviação — Atuação no período 1964-1966.

Implantação no período — 2.626,5 quilômetros.

Pavimentação — 2.162,5 quilômetros.

Restauração — 8.261,00 metros quadrados.

Obras de arte — 9.839,4 metros.

Melhoramentos — 1.968,7 quilômetros.

Média Anual de Pavimentação:

De 1956 a 1960 — 1.133 quilômetros de 1961 a 1963 — 859 quilômetros de 1965 a 1966 — 1.250 quilômetros.

(É de notar que, em 1964, foi preciso parar as contas acumuladas e retazer a pavimentação precariamente executada, como, p. ex., na Rio — Bahia.)

VII — Até os Correios e Telégrafos sentiram o impulso renovador do novo Governo. Este encontrou, em 1964, a rede postal com cerca de 510.000 quilômetros de rotas; hoje se acham em operação mais de 800.000 quilômetros. (Aumento de quase 60%.) Outro tanto se pode dizer dos Telégrafos, cujas instalações e aparelhamento foram substancialmente melhorados, com a multiplicação dos serviços de Telex e outros.

Desejaria prosseguir enumerando dados, cifras e fatos. Assim, especialmente, por imensa significação, os referentes à reforma tributária e fiscal, ao aparelhamento do Tesouro e da máquina fazendária, ao aumento espetacular da arrecadação. Outro tanto, acerca dos enormes progressos técnicos realizados na confecção e elaboração do Orçamento, que, do empirismo em que vivem estagnado ao longo de décadas, passou aos processos mais modernos e científicos, culminando com a adoção dos Orçamentos-Programas.

Mereceria também relêvo especial os dados relativos à política do Café, hoje vitoriosa e aplaudida em todo o mundo, e os concernentes à exportação e ao financiamento de exportação de manufaturas — com um vigor que, em três anos, propiciou resultados verdadeiramente excepcionais.

Mas, se assim fizesse, outra coisa não faria senão reproduzir, resumidamente, o que, em pormenores, o leitor interessado encontrará na Mensagem do Presidente da República de 1º de março último.

Do que aqui deixei dito e, principalmente, do que lá se lê, qualquer observador sereno e sem paixão há de concluir que — como já frisamos — nunca, no Brasil, um governo trabalhou mais, saneando e preparando o presente, em bem do futuro e, de modo especial, em favor do governo que agora se empossa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Le o seguinte discurso:) Senhor Presidente, E. Senadores, é notória a discussão, nos círculos políticos e jurídicos e na imprensa diária, em torno da competência para presidir às sessões do Congresso Nacional, no sistema da nova Constituição. Ao Poder Legislativo já não é dado pois ignorar o problema, sem risco de interpretações e desvios inconvenientes ou prejudiciais a seu prestígio. O Senado Federal, em particular, não pode desonhar a controvérsia, que o envolve, como instituição, através da

autoridade de seu corpo dirigente, e, portanto, acima de situações pessoais. Provocando o debate parlamentar sobre a matéria, apenas pretendemos obter alguns subsídios à demarcação, da competência traçada, em virtude de dúvidas suscitadas. Mas, apesar dos vícios e deformações do texto constitucional nascente, parece-nos que não há, no ponto, litígio real, se respeitadas os princípios de hermenêutica e da reglame instituído.

A Constituição do Brasil, promulgada a 24 de janeiro para entrar em vigor a 15 de março de 1967, tem a cargo do Vice-Presidente da República. Dá-lhe, mesmo, posição mais alta do que o regime precedente. Além da condição de substituto ou sucessor do Presidente, prevê, embora em termos genéricos, que exerce outras funções.

Pelo art. 79, "substitui o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente." De conformidade com o § 2º desse dispositivo, "o Vice-Presidente exercerá as funções de Presidente do Congresso Nacional, tendo somente voto de qualidade, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em lei complementar."

Assim, é inequívoco que, pela nova Carta, o Vice-Presidente detém a prerrogativa de ocupação eventual da Presidência da República e exercerá outras funções, até de caráter permanente.

Observe-se, porém, que a Constituição assegura ao Vice-Presidente, definitivamente, o privilégio de substituto ou suceder o Presidente, e, genericamente, o poder de desempenhar outros encargos. As atribuições mais especificadas dependem, expressamente, dos limites que forem estabelecidos em lei complementar (art. 79 § 2º, "in fine"). As funções de Presidente do Congresso estão sujeitas, implicitamente, mas de modo irrecusável, às exceções dadas, previstos no próprio texto fundamental.

O § 2º do art. 79, além de norma genérica, ou seja, não enumerativa, é o único preceito, no sistema da Constituição, que se refere ao Vice-Presidente como titular das "funções de Presidente do Congresso Nacional."

É certo que, "quando a Constituição confere poder geral ou prescreve dever, franqueia também, implicitamente, todos os poderes particulares necessários para o exercício de um, ou cumprimento do outro." Contudo Carlos Maximiliano, que, fundado em Cooley, sustenta essa regra, baseado igualmente no grande publicista acriense, e realiza o complemento necessário: "Onde um poder é conferido em termos gerais, interpreta-se como estendendo-se de acordo com os mesmos termos, salvo se alguma clara restrição for deduzível do próprio contexto, por se achar ali expressa ou implícita" ("Hermenêutica e Aplicação do Direito" — Liv. Freitas Bastos Sociedade Anônima, 1961, 7ª ed., páginas 386-7.)

Ora, a Constituição encerra restrições imperativas ao princípio genericamente declarado no § 2º do art. 79. Tanto mais realce têm essas restrições quanto consignadas, em forma preponderante, no capítulo do Poder Legislativo.

No § 2º do art. 31 está expresso, literalmente: "A Câmara dos Deputados e o Senado, sob a direção da Mesa diste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I — inaugurar a sessão legislativa;
- II — elaborar o regimento comum;
- III — receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- IV — deliberar sobre veto;
- V — atender aos demais casos previstos nesta Constituição".

Longo por esse preceito, explicito e enumerativo, todas as sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Na-

cional, prevista na Constituição, reatam-se sob a direção da Mesa do Senado. Vale dizer: todas as reuniões convocadas para que o Congresso Nacional exerça sua competência constitucional, de natureza legislativa ou política, são presididas pela Mesa do Senado, nos precisos e exclusivos termos da Constituição.

Se dúvida pudesse haver, a esse respeito, as disposições correlatas o atestariam, por inteiro. Vejamos:

a) a emenda à Constituição é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (artigo 52). E a promulgação se faz, notória e tradicionalmente, em sessão conjunta, sob a direção da Mesa do Senado;

b) se o Presidente da República exerce a prerrogativa de veto, a comunicação dos motivos é transmitida ao "Presidente do Senado Federal" (art. 62, § 1º);

c) "comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Casas para, em sessão conjunta, dele conhecerem" (art. 62, § 2º);

d) se, decorrido o decênio para a eleição da rejeição do veto, a lei não for promulgada pelo Presidente da República, em 48 horas, "o Presidente do Senado Federal a promulgara; e, se este não o fizer em igual prazo, far-lo-á o Vice-Presidente do Senado Federal" (art. 62, § 4º);

e) no caso de decretação do estado de sítio, "se o Congresso Nacional não estiver reunido, será convocado imediatamente pelo Presidente do Senado Federal" (art. 153, parágrafo 2º).

O exame coordenado desses dispositivos não confirma somente a competência do Presidente do Senado Federal; fortalece-a, pois a ampla com o poder de convocação das sessões conjuntas e com o poder de promulgação das sessões conjuntas e com o poder de promulgação das emendas constitucionais e de leis. Tais atribuições seriam do Vice-Presidente da República, como Presidente do Congresso Nacional; se lhe desse a direção dos trabalhos nos casos das reuniões conjuntas explicitamente previstas na Constituição, para deliberação legislativa ou política. A exclusão da figura do Vice-Presidente do Congresso Nacional, em todas essas hipóteses, corrobora a certeza de que não lhe cabe nem a convocação nem a direção das sessões conjuntas, vinculadas a tarefas específicas do Poder Legislativo.

De modo diverso estipularia o legislador, isto é, mencionaria, nesses casos, o Vice-Presidente, na condição de Presidente do Congresso, se o objetivo constitucional fosse deferir-lhe, plenamente, a autoridade esboçada no parágrafo 2º do art. 79. Quando se quer estabelecer um poder incondicionado total, não se permitem exclusões, nem competências paralelas e coincidentes.

Em apoio da tese exposta, ocorre, ainda, que a expressão Mesa do Senado, usada na Constituição, tem sentido preciso no Regimento Comum e no desta Casa em particular. Em ambos se vê que a Mesa é composta dos membros dirigentes do Senado, sendo órgão central o Presidente, escolhido com os demais ou ocupando o cargo na qualidade de Vice-Presidente da República (Reg. Int. do Senado, artigos 46, 47 e 56 — Resolução nº 2, de 1959, na redação primitiva e na atual; Reg. Comum, artigos 3º e 10 — Res. nº 1, de 1951).

O texto primitivo da Resolução nº 2, de 1959, constitutivo do Regimento Interno do Senado, estipular: "a Mesa se compõe de um Presidente, que o Vice-Presidente da República, e de quatro Secretários" (artigo 46). Assim dispôs, evidentemente, em face do prescrito no art. 61 da Constituição; "O Vice-Presidente da Re-

pública exercerá as funções de presidente do Senado Federal, onde terá voto de qualidade".

No entanto, em 1947, quando se pretendiam dar ao Vice-Presidente da República através do Regimento Interno do Senado e com base naquele mandamento constitucional, a direção das sessões do Congresso Nacional, o Senador Melo Viana ofereceu fundamentada impugnação à medida. Arguiu, então, alienando-se em dúvida e em precedente regimental do sistema de 1891, que, "na técnica do direito constitucional brasileiro, da Mesa do Senado não é parte integrante ou componente o Vice-Presidente da República" (Anais do Senado, Vol. IX, págs. 173-183). E se o Senado, em obediência ao art. 61 da Constituição, incluiu o Vice-Presidente da República na sua Mesa, enquanto o texto vigorou com o conteúdo originário de 1946, não lhe poderia, em nenhum momento, funções administrativas.

Sabe-se, também, que, depois de 1946, só a partir do sr. Café Filho é que o Vice-Presidente conseguiu presidir as sessões do Congresso Nacional (Reg. Comum, artigo 3º — Resolução nº 1, de 1951). A resistência emergia, legitimamente, do propósito de preservar a independência do Congresso Nacional. A condição do Presidente do Senado, sem exceções declaradas ou implícitas, é que, a final, proporcionou ao Vice-Presidente da República a direção das sessões do Congresso Nacional.

Sob a nova Constituição, é impossível integrar o Vice-Presidente na Mesa do Senado, para assegurar-lhe a direção de todas as sessões conjuntas.

Embora seja declarado que o "Vice-Presidente exercerá as funções de Presidente do Congresso Nacional", o texto encerra, como salientamos, exceções manifestas e diversas, pelas quais a prerrogativa se transfere para o Presidente do Senado Federal. Em realidade, nos casos enumerados no instrumento constitucional, a direção das sessões do Congresso Nacional cabe ao Presidente do Senado e não ao Vice-Presidente da República. E se o Vice-Presidente não é integrante da Mesa do Senado, por não ser o presidente da Casa, não se lhe pode conferir, por extensão ou por outra forma, a direção das sessões do Congresso Nacional, nas hipóteses de enumeração taxativa.

Pouco importa que a enumeração dos casos de reunião do Congresso, reservados à direção do Presidente do Senado, embora as principais sessões conjuntas ou ameace de converter as exceções em regra.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Vasconcellos Torres — Nobre Senador Josaphat Marinho, tive a honra muito grande para mim, de fazer parte da Comissão Mista que deu parecer ao Projeto de Constituição encaminhado pelo Poder Executivo. Lá estava V. Exª e, com o brilho que lhe é peculiar, debatendo os temas importantes, conseguia vitórias através de estudos, objetivos e séries de determinados dispositivos. Estou convencido de que a argumentação de V. Exª é irrefragável, irrefutável, não há como fugir ao encadeamento lógico que V. Exª submete à apreciação do Senado, neste instante. Da minha parte, entendo que o nobre Senador como que lança a derradeira pa-de-cal nas especulações que se fazem a respeito. Não pode haver duas interpretações. As funções estão definitivamente delimitadas. Agora, V. Exª traz essas nuances jurídicas, embora o assunto ainda não tivesse vindo à baila, pelo que se noticia lá-se lançando

uma dúvida — a presença de V. Ex.^a na tribuna é de grande oportunidade. Juridicamente, ninguém poderá contestá-lo. Como discípulo — posso dizer assim porque, em matéria de Direito Constitucional, V. Ex.^a é um dos luminários no Congresso Nacional — penso, e tenho a impressão de que os outros de igual modo pensam, que este assunto, vindo à baila por V. Ex.^a, não poderá sofrer mais contestação, no futuro. Não se trata — é bom que se diga — da pessoa do atual Vice-Presidente da República, que merece nossa acatamento, nosso respeito e admiração. Trata-se de uma tese. E a tese que V. Ex.^a expõe não pode ser, data venia de algum colega que pense o contrário, juridicamente rebatida, em hipótese alguma. Obrigado a V. Ex.^a, por me haver concedido o aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nobre Senador Vasconcellos Torres, quando a mim, suas palavras são extremamente generosas. Têm elas, entretanto, alta relevância para a sustentação da tese defendida, exatamente porque foi V. Ex.^a, na Comissão Constitucional, o Relator da parte concernente ao Poder Legislativo. (Lenda)

"Parece importava-diz eu — que a enumeração dos casos de reuniões do Congresso, reversíveis à direção do Presidente do Senado envolva as principais sessões conjuntas, ou ameaça de converter as exceções em regra. "Se existe autonomia entre a regra geral e a peculiar, específica esta no particular, tem a supremacia. E é o que ensina Carlos Maximiliano, para recomendar: "Apure o intérprete se é possível considerar um texto como afirmador de princípio, regra geral; o outro, dispositivo de exceção, o que estritamente não cabe neste, deixa-se para a esfera de domínio daquele" (Ob. e ed. cit. pág. 173).

O aplicador e o exegeta não podem, por certo, desobedecer às exceções, a seu arbítrio. Os estereótipos do direito público, especialmente, as exceções devem fundar-se sempre em preceitos categóricos. É assim, mesmo no quadro dos sistemas jurídicos socialistas, como sublinha, em estado recente, Stefan Rozmaryn, professor na Universidade de Varsóvia: "Sontes les exceptions (dérégulations ou déviations) aux normes constitutionnelles ne son admissibles que si elles sont autorisées explicitement par la loi fondamentale elle-même" (La Constitution, loi fondamentale de l'Égypte socialiste — In la Constitution comme et dans les États socialistes — Lib. Gén. de Droit et de Jurisp., Paris, 1966, pág. 102).

Diante do texto, porém, é imperioso admitir as exceções à compreensão plena dos vocabulários empregados, norma. Se não é dado subverter o conteúdo das regras, para alargá-las, também não cabe negá-las, a pretexto de pesquisas a *mens legis*. Não se trata de submissão à tirania das palavras. Cuida-se de valorizá-las em sua forma de enunciação dos ideais e dos conceitos, na técnica legislativa. Não perde atualidade a observação de Piora: "A melhor expressão do pensamento de legislador é o texto da lei, onde se encontra explicitamente constituída sua intenção" (Piora, *De la Irretroactividad Interpretación en las Leyes* — Trad. do aut. por Enrique Aguillera de Paz, Madrid, 3ª ed., pág. 591).

Portanto, se a Constituição enumerou exceções diversas, e as normas que as traduzem são líquidas e coerentes entre si e com o mecanismo do regime de partilha de poderes, como ocorre, será irrelevante a estranheza quanto à competência restrita do Vice-Presidente, no que concerne ao funcionamento do Congresso Nacional. Essas limitações nascem de princípios válidos, da mesma hierar-

queto e do mesmo sistema do preceito que consubstancia as atribuições gerais do Vice-Presidente.

Negar esse entendimento é sustentar ou admitir a ineficácia das regras definidoras da competência do Presidente do Senado. A hermenêutica recomenda, entretanto, que se assegure a validade de todas as cláusulas constitucionais ou legais, conciliando-as no sistema criado. "Não se presume que uma cláusula inserida na Constituição seja destinada a não produzir qualquer efeito e, pois, tal interpretação é inadmissível, salvo quando for imposta literalmente." Essa sentença, ainda hoje difetiz no exame dos textos, corresponde a uma das afirmações fundamentais de Marshall, no caso *Marbury v. Madison*, em 1803: "It cannot be presumed that any clause in the Constitution is intended to be without effect; and therefore such a construction is inadmissible, unless the words require it" (John Marshall: *Complete Constitutional Decision* — Callahan & Company, Chicago, 1963, página 30).

Para observar esse princípio, o intérprete condensa os textos, limita o alcance de uns em face da clareza ou do sentido de outros, atento às regras mestras do regime instituído. A unidade é buscada pela vinculação dos dispositivos, analisado o sistema "como protótipo de um mecanismo de auto-correção," na feliz imagem de Sebastian Soler (Interpretación de la Ley — Ediciones Ariel, Barcelona, 1963, pág. 169).

Assim se exerce a interpretação, sobretudo no direito constitucional. Daí o aviso sábio da jurisprudência: "Os preceitos constitucionais devem ser entendidos harmonicamente, de modo que um não destrua outros" (Ac. 1ª T. Sup. Trib. Fed., 1963 — *Diário da Justiça*, 29.6.63).

Se se trata, como no caso, de distribuir funções entre órgãos ou representantes de poderes diferentes, e o regime é de independência e harmonia (art. 61), a interpretação há que situar cuidadosamente a posição do titular estranho à instituição. Deve prevalecer a interpretação mais compatível com a independência do Poder cujo funcionamento esteja em causa.

Em suma, na situação concreta diante dos dispositivos estudados e confrontados, biparte-se a função do Presidente do Congresso Nacional:

a) compete ao Presidente do Senado, como a figura central da Mesa deste, a direção das sessões conjuntas constitucionalmente enumeradas, ou previstas;

b) cabe ao Vice-Presidente da República a presidência das reuniões não especificadas no texto, mas que se realizam sempre se revestem de relevância, por sua repercussão no país ou no plano das relações internacionais.

Essa interpretação é tanto mais legítima quanto respeita o princípio, também básico, segundo o qual a enumeração pressupõe alguma coisa não enumerada — the enumeration presupposes something not enumerated — como fixou, em 1824, a Suprema Corte americana, no caso *Gibbons v. Ogden* (John Marshall: *Complete Constitutional Decision*, ed. cit. pág. 437).

Dir-se-á que a intenção do legislador era confiar ao Vice-Presidente da República plenamente, ou seja, em todas as hipóteses, a direção ou a presidência das sessões do Congresso Nacional. Poder-se-ia acrescentar que essa intenção se retrai, até, na cláusula que outorga ao Vice-Presidente o voto de qualidade.

A argumentação será inteiramente improcedente.

Em primeiro lugar, não há subsídio legislativo que demonstre tivesse semelhante amplitude a intenção dos elaboradores da Constituição. O tex-

to aprovado (art. 79, § 2º) correspondia, apenas alterada a redação, ao do projeto (art. 77, § 2º), a que foram apresentadas três emendas, salvo lapso.

A emenda nº 130-30, de autoria do deputado Nelson Carneiro, suprimia as expressões: "e outras que lhe forem conferidas em lei complementar". Logo, pretendia reduzir as atribuições do Vice-Presidente às declaradas na Constituição. E não fez qualquer menção ao problema da presidência do Congresso Nacional.

Pela emenda nº 521-5, o Deputado Rui Santos sugeria que se deferissem ao Vice-Presidente "as funções de Presidente do Senado". E justificava: "a presidência do Congresso", somente, garante "apenas a direção física", à hora das sessões, sem poder "organizar, ou influir na programação da Ordem do Dia, sem secretaria própria". Ainda que a justificação da emenda revelasse a seriedade de que o Vice-Presidente, pelo projeto, dirigia as sessões comuns do Congresso, é evidente o propósito de condenar o texto por imperioso, restritivo. E a justificação não atentou, em qualquer passo, para as exceções constantes dos artigos definidores da competência da Mesa do Senado e do seu Presidente.

Nos termos da emenda nº 623, o Senador Clóvis Pinheiro suprimiu o § 2º do art. 77 porque — dizia sua justificação — "o Vice-Presidente é um estranho ao Congresso" e o projeto encerrava "contradições".

Essas emendas foram rejeitadas, sem apelo, tornando-se o alcance do projeto, não oposto às "contradições" oportunamente apontadas pelo Senador Clóvis Pinheiro, a coincidentes com as exceções claras, agora em plano vigor.

Em presença das circunstâncias tais, é incabível que o histórico da elaboração constitucional, já por seu modo de valor relativo e secundário, não indique algum propósito de dar ao Vice-Presidente a direção das sessões do Congresso Nacional, em todos os casos.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não!

O Sr. Mário Martins — Tomo a liberdade de apresentar um adendo. A brilhante argumentação de V. Ex.^a, examinando a Constituição, verifico que o Presidente do Senado, para presidir as sessões conjuntas, especificamente, dispõe de seis suplentes e, independentemente de seis suplentes, do congressista mais velho que se encontrar presente. Isso demonstra a premissão de que um se deixa de realizar sessão pela ausência do Presidente do Senado, ou do 1º Vice-Presidente, ou do 2º, ou do 1º Secretário, etc. O mesmo não se observa com o Vice-Presidente da República. De modo que, se ele estiver impedido, viajando, doente, não há suplente para presidir, para convocar para o Congresso realizar sessão conjunta.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem razão V. Ex.^a. Sua argumentação introduz no corpo da sustentação que fazemos, para continuar e fortalecer a legitimidade da tese de que as funções do Vice-Presidente, com relação ao Congresso, são limitadas.

(Retomando a leitura)

Mas, ainda que houvesse sido documentada essa intenção não teria força para dilatar o conteúdo de regras escritas, firmemente limitativas daquela competência, como as enunciadas nestas considerações. Inocando a jurisprudência constitucional dos Estados Unidos, Rui Barbosa ressaltou que, "no entendimento de textos constitucionais ou legislativos, o que

se quer saber, não é que intenção tinham os seus autores, mas que sentido têm as palavras, de que se serviram" (Comentários à Constituição Federal Brasileira — Col. e Ord. por Homero Pires — Liv. Acadêmica, S. Paulo, 1932, 1ª Vol., pág. 184). Ainda agora, explana o mesmo ponto de vista o Ministro Prado Kelly, inclusive afirmado em aresto do Tribunal Federal da Suíça, que salienta: "A vontade do legislador, tal qual a lei contém, existe por si mesma, objetivamente e desobscurecida de todas as opiniões que puderam ser expressas no momento da discussão quanto ao seu futuro conteúdo" (Estudos de Ciência Política — Ed. Saraiva, S. Paulo, 1966, II, pág. 72).

De outro lado, não infirma as restrições estipuladas a concessão do "voto de qualidade" ao Vice-Presidente. Primeiramente, é de ver que se trata de uma limitação, e não de alargamento de poder: tendo somente o voto de qualidade — diz a Constituição. Depois, o direito ao voto de qualidade não implica, por si, a presença em todas as sessões. Finalmente, as sessões não previstas na Constituição e que poderão ser previstas pelo Vice-Presidente não se revestem, necessariamente, de caráter solene, sobretudo diante do caráter restrito que o Regimento Comum empresta a essa expressão (art. 24 a 28). Em princípio, pois, nestas sessões poderá ser exercido o voto de qualidade. Basta, para verificá-lo, o fato, que de uma questão de ordem decidida haja recurso para o Plenário e ocorra empate no votação.

A possível excepcionalidade de questões de ordem em tais sessões não nega a tese. E as normas jurídicas, constitucionais ou legais, não preveem nem regulam apenas as hipóteses correntes.

Ao lado dessas razões, é oportuno acrescentar que o Vice-Presidente atua sempre as funções que lhe foram atribuídas em lei complementar. Não há de ser, portanto, na esfera do Congresso, mas na área do Executivo, que se apliquem as atribuições do Vice-Presidente.

Já analisamos, na fase da elaboração constitucional, que a outorga ao Vice-Presidente de dirigir sessões do Congresso se admitia no regime individualista e liberal, quando o Executivo e o Legislativo não eram titulares das mesmas tarefas que hoje transcendiam ao Estado um complexo de serviços crescentes. Agora, se se quer atribuir tarefas ao Vice-Presidente, o que é louvável, cumpre fazê-lo partilhando a administração, dos deveres do Executivo, em harmonia com a natureza da sua cargo. É o que já se verifica nos Estados Unidos, onde o Vice-Presidente — como em livro recente analisa o Prof. Paul Marie Gaudemes — meramente exerce as funções de Presidente do Senado, e desempenha valioso trabalho de informação e de reflexão para o Executivo (*Le Pouvoir Exécutif des États-Unis Occidentaux*, Ed. des Monographies, Paris, 1966, págs. 32 e 36).

Todos os motivos, pois, conduzem a limitar a interferência do Vice-Presidente da República no funcionamento do Congresso Nacional. E não é necessário dobrar informações e argumentos desnecessários para demonstrar que uma das fontes da autonomia do Poder Legislativo está na atribuição de colher seus discursos. E é de um princípio universal.

Em decorrência, a modificação do quadro de competência descrito somente pode ser alterada por norma constitucional. Revers permanentes poderão e deverão disciplinar as atribuições previstas, nas regras disciplinadas. Não lhes é dada, obviamente, alteração.

A interpretação autêntica do texto constitucional traduz-se em emenda, como a lei em outra lei. "Vem ser um ato da assembleia que elaborou a Constituição, ou a respectiva reforma, tem o valor de exercer obrigatório". E o que ensinam os Me- (Carlos Maximiliano: Ob. e ed.

Tenho a honra de' conjunctar
Vossa Excelência que me a respeito
do País dentro de pouco dias e no
prazo de cerca de um m'z para parti-
cipar da reunião do Conselho

União Interparlamentar, a realizar-se em Palma de Maiorca, Espanha.

Atenciosas saudações. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A comunicação será publicada e produzirá todos os efeitos por ela objetivados.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa a redação final do Projeto de Resolução nº 31-67, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida o seguinte

Parecer nº 142, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução número 31, de 1967.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1967, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau" Frankfurt am Main.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1967. — José Feliciano, Presidente — Lobão da Silveira, Relator. — José Rollemberg Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1967

Redação final do Projeto de Resolução número 31, de 1967.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1967

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt am Main.

O Senado Federal resolve :

Art. 1º E o Governo do Estado do Ceará autorizado a contrair empréstimo no valor de DM 3.100.000 (três milhões e cem mil Deutsche Mark) com o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt am Main, Alemanha, destinado à ampliação do abastecimento d'água rural daquele Estado, dentro dos princípios norteadores do Protocolo sobre Cooperação Financeira, assinada em 30 de novembro de 1963, pelos Governos da República Federal da Alemanha e dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, a juros de 3% (três por cento) ao ano com uma garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tratando-se de matéria em regime especial, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final.

Em discussão a redação final (Pausa).

Como nenhum Sr. Senador deseja fazer uso da palavra, deu a discussão por encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 17 de março de 1967

(Sexta-feira)

1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de

1966 (nº 905-C-59 na Casa de origem), que modifica o § 1º do art. 3º da Lei nº 970, de 18 de dezembro de 1949, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia, tendo parecer favorável, sob nº 672, de 1966, da Comissão de Economia.

Nota: Este projeto foi retirado da Ordem do Dia na sessão de 11-6-66, a fim de ser solicitado o pronunciamento do Ministro da Fazenda e do Conselho Nacional de Economia, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá. A diligência foi feita, tendo sido contrário ao projeto o pronunciamento do Conselho.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1966, que suspende a execução do § 3º da alínea c do item II do art. 104 da Constituição do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 699, de 1966).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)